CONTROLE PÚBLICO

PUBLICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Setembro | 2010
ano 2 | nº 8
www.tce.sc.gov.br

CONTAS DO GOVERNO

Relatório sugere aprovação, mas com ressalvas

SERVIDORES DO TCE/SC

38 novos profissionais contribuem para a melhoria da fiscalização

INFRAESTRUTURA

Auditoria revela a situação precária de pontes no Estado

ORIENTAÇÃO

3.426 gestores públicos recebem orientação sobre aplicação responsável do dinheiro do contribuinte

EXPEDIENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

CONSELHEIROS

Wilson Wan-Dall — Presidente

César Filomeno Fontes — Vice-Presidente

Luiz Roberto Herbst — Corregedor-Geral

Salomão Ribas Junior

Herneus De Nadal

Julio Garcia

Adircélio de Moraes Ferreira Junior — Supervidor do Instituto de Contas

AUDITORES

Cleber Muniz Gavi — Supervisor da Ouvidoria

Gerson dos Santos Sicca

Sabrina Nunes Iocken

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PROCURADORES

Mauro André F. Pedrozo — Procurador-Geral

Márcio Rosa — Procurador-Geral Adjunto

Aderson Flores

Cibelly Farias

Diogo Ringenberg

Ficha catalográfica elaborada por
Sílvia M. Berté Volpato CRB 14/408 — ICON/TCE

C764 Controle público: Tribunal de Contas de Santa Catarina. - v. 2, n. 8 (2010) -- Florianópolis : TCE, 2010.

80 p.

ISSN: 1984-5219

1. Administração pública - periódicos. 2. Controle externo. I. Tribunal de Contas de Santa Catarina.

CDU 35(816.4)

CONTROLE PÚBLICO

PUBLICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUPERVISÃO
Conselheiro César Filomeno Fontes

COORDENAÇÃO GERAL E EDIÇÃO
Lúcia Helena Prujá (Mtb./SC 01080 JP)
Maria Thereza Simões Cordeiro (Mtb./SC 1022 JP)

TEXTOS
Aline Bertoli Amin (Mtb./SC 01032 JP)
Lúcia Helena Prujá
Magda Audrey Pamplona (Mtb./SC 02228 JP)
Márcia Regina Barreto Moraes (Mtb./SC 00543 JP)
Maria Thereza Simões Cordeiro
Rogério Felisbino da Silva (Mtb./SC 00538 JP)

ARTIGOS
Névelis Scheffer Simão
George Brasil Paschoal Pítsica
Aderson Flores

COLABORAÇÃO
Portal Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

REVISÃO
Lúcia Helena Prujá
Maria Thereza Simões Cordeiro
Valdelei Rouver

FOTOGRAFIA
Douglas Santos

PLANEJAMENTO GRÁFICO E ARTE
Ayrton Cruz
Chris Dalla Costa

IMPRESSÃO
Gráfica Trindade

PERIODICIDADE
Trimestral

É AUTORIZADA A REPRODUÇÃO DE TEXTO, DESDE QUE CITADA A FONTE. OS AUTORES DOS ARTIGOS SÃO RESPONSÁVEIS PELOS CONCEITOS E OPINIÕES EMITIDOS.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PEDIDOS DESTA PUBLICAÇÃO PARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

Rua Bulcão Viana, 90 — CEP 88020-160 — Florianópolis — SC

Fone/fax (48) 3221-3683

E-mail **revistacontrolepublico@tce.sc.gov.br**

Informação qualificada sobre o controle da gestão pública

Ao percorrermos 12 cidades catarinenses, por 12 dias, tivemos a oportunidade de conviver com pessoas das mais variadas origens, formações e expectativas. Prefeitos, vice-prefeitos, presidentes de câmaras, vereadores, secretários e demais técnicos municipais — 3.426 ao todo — participaram do XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, entre os dias 13 de julho e 5 de agosto.

A cada etapa realizada, a convicção de estarmos no caminho certo, de poder levar aos gestores da administração municipal informação qualificada e de oportunizar um contato mais próximo entre esse público e os técnicos do Tribunal de Contas de Santa Catarina. E assim, cumprir uma das missões da Instituição que é a de exercer o controle externo por meio de orientação. Nem mesmo as baixas temperaturas registradas no Estado, no período, afastaram os participantes que, dispostos a compreender os mecanismos para a correta utilização do dinheiro pago pelo cidadão, puderam tirar as dúvidas que se interpõem no dia a dia das contas do município.

O ciclo firma-se como a principal atividade de capacitação externa desenvolvida pelo Tribunal de Contas e celebra uma bem sucedida parceria com a Federação Catarinense de Municípios (Fecam), as associações de municípios, a União de Vereadores do Estado (Uvesc), o Ministério Público de Santa Catarina, o Ministério Público junto ao TCE/SC e o Tribunal de Contas da União (TCU). O apoio financeiro do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros (Promoex) e a organização do Instituto de Contas da Corte catarinense (Icon) foram determinantes para o sucesso de mais esta iniciativa de interiorização do TCE/SC.

CICLO-CAPACITAÇÃO EXTERNA/TREINAMENTO-CAPACITAÇÃO INTERNA

Na busca de melhorar ainda mais o trabalho desta Corte de Contas, acrescentamos ao nosso corpo funcional 38 novos servidores que haviam prestado concurso em 2006. Após treinamento de 12 dias, tomaram posse, e estou convicto de que — junto com os 477 funcionários já pertencentes aos quadros do Tribunal — estão aptos para contribuir no aperfeiçoamento da gestão pública.

Embora os desafios sejam diários, o Tribunal de Contas de Santa Catarina devota o mais absoluto empenho para atingir o seu objetivo de "ser reconhecido pela sociedade e pelos jurisdicionados como instituição de referência no controle da gestão pública, que prima pela qualidade, tempestividade, celeridade e uniformidade de decisões".

Conselheiro Wilson Wan-Dall
Presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina

SUMÁRIO

6 ENTREVISTA

César Filomeno Fontes

12 PRESIDÊNCIA

César Fontes assume a presidência do TCE/SC

16 PLANO ESTRATÉGICO

Plano de Diretrizes define ações para serem executadas este ano

18 SERVIDORES

TCE/SC empossa 38 auditores fiscais de controle externo

21 DESEMPENHO

TCE/SC vai fiscalizar a adoção de iniciativas para reduzir falhas no Samu

Iniciativas para capacitação de professores serão monitoradas

28 SAÚDE

TCE/SC constata deficiências no Hospital Infantil Joana de Gusmão

32 MEIO AMBIENTE

Concluída quarta auditoria no Projeto de Proteção da Mata Atlântica

35 INFRAESTRUTURA

TCE/SC vistoria 90 pontes rodoviárias do Estado

38 CONTAS DO GOVERNO

Parecer prévio recomenda a aprovação das contas/2009

44 MUNICÍPIOS

Prefeitura de Campos Novos cancela doação de terreno à empresa privada

46 ORIENTAÇÃO

XII Ciclo reúne 3.426 gestores dos 293 municípios catarinenses

57 **ELEIÇÕES**

Chefes de Poderes e órgãos devem observar regras de final de mandato

TCE/SC encaminha à Justiça Eleitoral 382 nomes de agentes públicos

64 **TRIBUNAIS DE CONTAS**

Seminário debate a comunicação como instrumento de controle social

66 **OBRAS PÚBLICAS**

Livro aborda a contratação e a execução de obras públicas

70 **PARCERIA**

TCE/SC e Tribunal Administrativo de Moçambique fortalecem cooperação

75 **CONCURSO**

“TCE nas Escolas” quer estimular jovens ao exercício da cidadania

78 **CURTAS**

ARTIGOS

NÉVELIS SCHEFFER SIMÃO |

LRF: 10 anos de avanços. E muitos desafios pela frente **43**

GEORGE BRASIL PASCHOAL PÍTSICA |

O pedido de revisão no TCE/SC **56**

ADERSON FLORES |

Ficha limpa **62**

SUMÁRIO

César Filomeno Fontes

"Entendo que um desempenho eficaz do Tribunal de Contas pressupõe a necessária consideração do binômio fiscalizar/orientar"

César Filomeno Fontes é o primeiro membro do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas a assumir o cargo de conselheiro, depois da Constituição Estadual de 1989, e responde também pela vice-presidência no biênio 2009-2011.

O conselheiro foi o relator das contas do Governo de Santa Catarina referentes ao exercício de 2009 e entende que houve uma evolução nas ações promovidas pelo Estado. Com cinco ressalvas e doze recomendações, o Plenário do TCE/SC recomendou a aprovação das contas, registrando que os instrumentos de planejamento sejam compatíveis entre si e que as metas respeitem a realidade do Estado.

Na entrevista a seguir, César Filomeno Fontes destaca que a função pedagógica da Corte de contas deve ser reforçada e ampliada, oferecendo à sociedade instrumentos que garantam maior lisura e transparência no uso do dinheiro público.

FUNÇÃO | atual ocupante da vice-presidência do TCE/SC, conselheiro quer contribuir para a realização das ações previstas no planejamento estratégico 2008-2011

Controle Público | O Sr. foi o primeiro membro do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas a assumir o cargo de conselheiro depois da promulgação da Constituição Estadual de 1989, e também o primeiro a assumir a Presidência do TCE/SC nessa condição. O que isso representa?

César Filomeno Fontes | Além da satisfação pessoal, vejo como voto de confiança que me foi dado pelos colegas de Plenário, em função de todo um trabalho que desenvolvi como Procurador do Ministério Público junto ao TCE/SC, visando a atender as finalidades institucionais, e sobretudo desenvolver uma parceria harmônica entre as duas instituições.

"É notório que o Tribunal de Contas vem aprimorando e ampliando sua atuação fiscalizadora, mediante investimentos em capacitação de pessoal e melhoria da infraestrutura, em especial no âmbito tecnológico, com o escopo de agilizar o trâmite processual e, por conseguinte, apresentar uma resposta mais rápida e eficiente à sociedade."

Controle Público | Colaborar com o presidente no exercício de suas funções é uma das atribuições do vice-presidente. De que maneira o Sr. pretende fazer isso?

César Filomeno Fontes | Exercendo com assiduidade as atribuições conferidas ao vice-presidente pelo art. 91 da Lei Complementar Estadual nº 202/00 e contribuindo com a gestão do presidente Wilson Rogério Wan-Dall, visando dar continuidade aos projetos já iniciados bem como a todas as ações previstas no planejamento estratégico.

Controle Público | Como o Sr. avalia o trabalho executado pelo TCE/SC para coibir irregularidades na Administração Pública?

César Filomeno Fontes | É notório que o Tribunal de Contas vem aprimorando e

SAIBA MAIS

■ Atribuições do Vice-Presidente

Art. 91. Compete ao Vice-Presidente:

I — substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;

II — assinar, na condição de Relator, decisão em processos relatados por Auditor; e

III — exercer outras atribuições previstas no Regimento Interno.

Parágrafo único — Na ausência ou impedimento do Vice-Presidente, o Corregedor-Geral assinará as decisões referidas no inciso II deste artigo e substituirá o Presidente.

ampliando sua atuação fiscalizadora, mediante investimentos em capacitação de pessoal e melhoria da infraestrutura, em especial no âmbito tecnológico, com o escopo de agilizar o trâmite processual, e por conseguinte, apresentar uma resposta mais rápida e eficiente à sociedade. Indiscutível é a importância do Tribunal de Contas. As competências constitucionalmente estabelecidas para este Órgão já assinalam, de forma inconteste, a relevância de sua existência e atuação. Fundamental no exercício do controle externo visa, em última instância, a salvaguardar o erário, coibindo danos e garantindo o ressarcimento dos prejuízos àquele causados.

Controle Público | O que falta para o TCE/SC ser reconhecido pela sociedade e pelos órgãos fiscalizados como instituição de referência no controle da gestão pública?
César Filomeno Fontes | Entendo que o TCE/SC não só é reconhecido pela sociedade catarinense e órgãos fiscalizados, como é considerado referência para instituições que desenvolvem semelhantes competências. Contudo, os laços com os mais diversos segmentos da sociedade civil e com os jurisdicionados podem e devem ser aprimorados. Exemplos dessas tentativas de aproximação são os ciclos de estudos realizados periodicamente por este Tribunal, as publicações de cunho educativo/informativo (Para onde vai o seu dinheiro) e o próprio *site* do TCE/SC, importante canal de comunicação entre esta Casa e o cidadão.

Controle Público | Este ano, a Lei de Responsabilidade Fiscal completou 10 anos de implantação. Na sua avaliação, as administrações públicas vêm disciplinando os gastos públicos através do equilíbrio das contas governamentais, da valorização do planejamento e da transparência dos atos de gestão?
César Filomeno Fontes | A LRF vem se consolidando como salutar mecanismo de controle dos gastos públicos. A Lei de Responsabilidade Fiscal, utilizando-se da estratégia do planejamento orçamentário e da ampla divulgação do que se pretende fazer, e posteriormente do que realmente se fez com os recursos públicos, tem assegurado a prevenção do déficit e a redução da dívida, possibilitando o equilíbrio das contas.

Controle Público | Para o Sr., a orientação é tão importante quanto a fiscalização, principal função do TCE/SC?

César Filomeno Fontes | Considero a orientação primordial, tanto quanto a fiscalização. Orientar traz benefícios mútuos. Ao gestor porque, mediante a atuação pedagógica do TCE/SC, encontra subsídios para uma gestão escorreita, não dando ensejo a eventuais punições emanadas desta Corte. À sociedade porque terá maiores garantias da correta aplicação dos recursos públicos. Portanto, entendo que um desempenho eficaz do Tribunal de Contas pressupõe a necessária consideração do binômio fiscalizar/orientar.

"A Lei de Responsabilidade Fiscal, utilizando-se da estratégia do planejamento orçamentário e da ampla divulgação do que se pretende fazer e, posteriormente, do que realmente se fez com os recursos públicos, tem assegurado a prevenção do déficit e a redução da dívida, possibilitando o equilíbrio das contas."

Controle Público | Como relator das contas do Governo relativas ao exercício de 2009, qual a sua avaliação das ações promovidas pelo Executivo?

César Filomeno Fontes | Em síntese, constatou-se uma evolução nas ações promovidas pelo Estado. Com cinco ressalvas e doze recomendações, o Plenário desta Casa recomendou a aprovação das contas do Governo. No parecer prévio registrou-se a necessidade de que os instrumentos de planejamento — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) — sejam compatíveis entre si e que as metas físicas e financeiras observem a realidade do Estado. Também se recomendou que o governo mantivesse a redução do percentual de gastos com inativos contabilizados como investimentos em Educação e Saúde. O TCE/SC tem insistido nessa recomendação quando da apreciação das contas do Governo. Ressaltou-se, à época, que o processo de exclusão dos gastos com inativos deve operar-se de forma mais célere e expressiva a fim de garantir a integral observância dos limites constitucionalmente estabelecidos. Contudo, alguns aspectos positivos foram destacados, entre eles, o aumento da receita corrente líquida, o cumprimento das metas fiscais de resultado nominal e montante da dívida e o cumprimento dos limites de gastos com pessoal.

www.controlepublico.org.br

Portal Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil

Integração das atividades de fiscalização e promoção da transparência dos atos da administração pública.

FOTOS DIVULGAÇÃO SANTUR

César Fontes assume a presidência do TCE/SC

Interinidade ocorreu de 23 de maio a 1º de junho, período em que conselheiro Wan-Dall participou de compromissos na Europa

ATO | transmissão do cargo aconteceu durante reunião com diretores

O conselheiro César Filomeno Fontes, vice-presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina, assumiu a presidência da Instituição no período de 23 de maio a 1º de junho. A interinidade ocorreu diante da viagem do presidente Wilson Wan-Dall para participar de evento na cidade de Santiago de Compostela, na Espanha, e para cumprir roteiro oficial no Tribunal de Contas de Portugal.

No período em que presidiu o Órgão, Fontes realizou uma série de atos administrativos internos. Também participou do lançamento, no dia 26 de maio, do "Prestando Contas", sistema elaborado pelas secretarias de Estado da Administração e da Fazenda, do Centro de Informática e Automação de Santa Catarina (Ciasc) e do TCE/SC. Tal ferramenta tem por objetivo aumentar a transparência da gestão pública, a partir da disponibilização on-line de informações sobre receita, despesas e atos do Governo do Estado.

Fontes foi o primeiro membro do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas a assumir o cargo de conselheiro — em outubro de 2005 —, depois da promulgação da Constituição Estadual de 1989. Também foi o primeiro a assumir a Presidência do TCE/SC nessa condição, em virtude de estar ocupando o cargo de vice-presidente.

TRANSPARÊNCIA | Fontes participa do lançamento do sistema "Prestando Contas", elaborado por secretarias de Estado, pelo Ciasc e pelo TCE/SC

ASSESSORIA MILITAR DO TCE/SC

Wan-Dall participa de evento na Espanha

As novas tendências em matéria de gestão financeira dos entes públicos em seu sentido mais amplo e os desafios que elas representam para as instituições de controle atuarem na fiscalização foram abordados no IV Congresso Nacional de Auditoria no Setor Público. O evento, realizado entre os dias 25 e 27 de maio, na cidade de Santiago de Compostela, na Espanha, foi promovido pelo Conselho de Contas de Galícia, com o apoio de outros institutos de controle público.

Com o lema "Rumo a uma nova gestão pública", o evento contou com aproximadamente 500 participantes, entre eles membros de tribunais de contas e órgãos de controle do Brasil, como o presidente do TCE/SC, Wilson Wan-Dall. "As conferências nos permitiram conhecer a opinião de renomados estudiosos na área de gestão pública, bem como as oportunidades e dificuldades que norteiam o setor de auditoria pública, sempre levando em conta o contexto da crise econômica atual, de certa forma muito acentuada na Europa", enfatizou o conselheiro Wan-Dall.

Um dos pontos abordados que chamou a atenção do presidente foi a necessidade que a Administração Pública tem de interpretar os problemas e as crises — cada vez mais constantes e diversificadas —, e consequentemente de encontrar alternativas para solucioná-los, sempre levando em conta o bem-estar comum. "É neste contexto que os órgãos de controle estão inseridos, fiscalizando essa assimetria entre a origem dos problemas e a aplicação dos recursos para solucioná-los. É a viabilidade técnica aliada à viabilidade social", ressaltou.

HONRARIAS | conselheiro da Corte catarinense entrega ao presidente do TC de Portugal a réplica da estátua de Anita Garibaldi

ASSESSORIA MILITAR DO TCE/SC

Tribunais de SC e Portugal querem ampliar parceria

A ampliação da parceria existente entre os tribunais de contas de Santa Catarina e de Portugal foi o principal objetivo do roteiro cumprido pelo presidente Wilson Wan-Dall, em Lisboa, entre os dias 28 de maio e 1º de junho. "A visita nos permitiu uma nova abertura para a troca de conhecimentos e experiências, tendo em vista que mantemos um acordo de cooperação técnica e científica com a aquela instituição de controle, que nos últimos anos houve solução de continuidade", afirmou.

Segundo Wan-Dall, o idioma comum, os laços histórico-culturais, principalmente os relacionados ao controle financeiro que unem Portugal e Brasil, permitem a contínua troca de experiências e de conhecimentos no domínio das funções de controle, realizada através de estudos técnicos, programas de treinamentos e intercâmbios de documentos.

ASSESSORIA MILITAR DO TCE/SC

LEMBRANÇAS | Wan-Dall entrega diploma e livro da Corte de contas catarinense

SAIBA MAIS

- O Tribunal de Contas de Portugal completou, em 2009, 160 anos de criação. O Órgão é sucessor da Casa de Contos e do Erário Régio, de 1389.

ASSISTA ÀS SESSÕES DO PLENO PELA TELEVISÃO E PELA INTERNET.

Um canal do Tribunal catarinense em apoio ao controle social.

Sempre às 14 horas

Segunda-feira: ao vivo, no canal da TVAL e no *site* www.tce.sc.gov.br

Quarta-feira: ao vivo, no *site* www.tce.sc.gov.br

Florianópolis: Net 16 e TVA 23
Araranguá: Cabovisão
Balneário Camboriú: Cabovisão
Blumenau: Net 16
Brusque: Via Cabo
Chapecó: Net 16
Concórdia: Net 16
Criciúma: Net 16
Itajaí: Cabovisão
Jaraguá do Sul: Net 16
Joaçaba: Net 16
Joinville: Net 16
Lages: Net 16
Rio do Sul: Cabovisão
São Bento do Sul: Via Cabo
São José: Net 23 e Viamax
Tubarão: Via Cabo
Em todo o Estado: parabólica sintonia-digital (posição vertical prefixo 4132)

Obs.: O sinal da TVAL é compartilhado com as Câmaras de Florianópolis, Joinville, Blumenau, Jaraguá do Sul, Joaçaba e Balneário Camboriú.

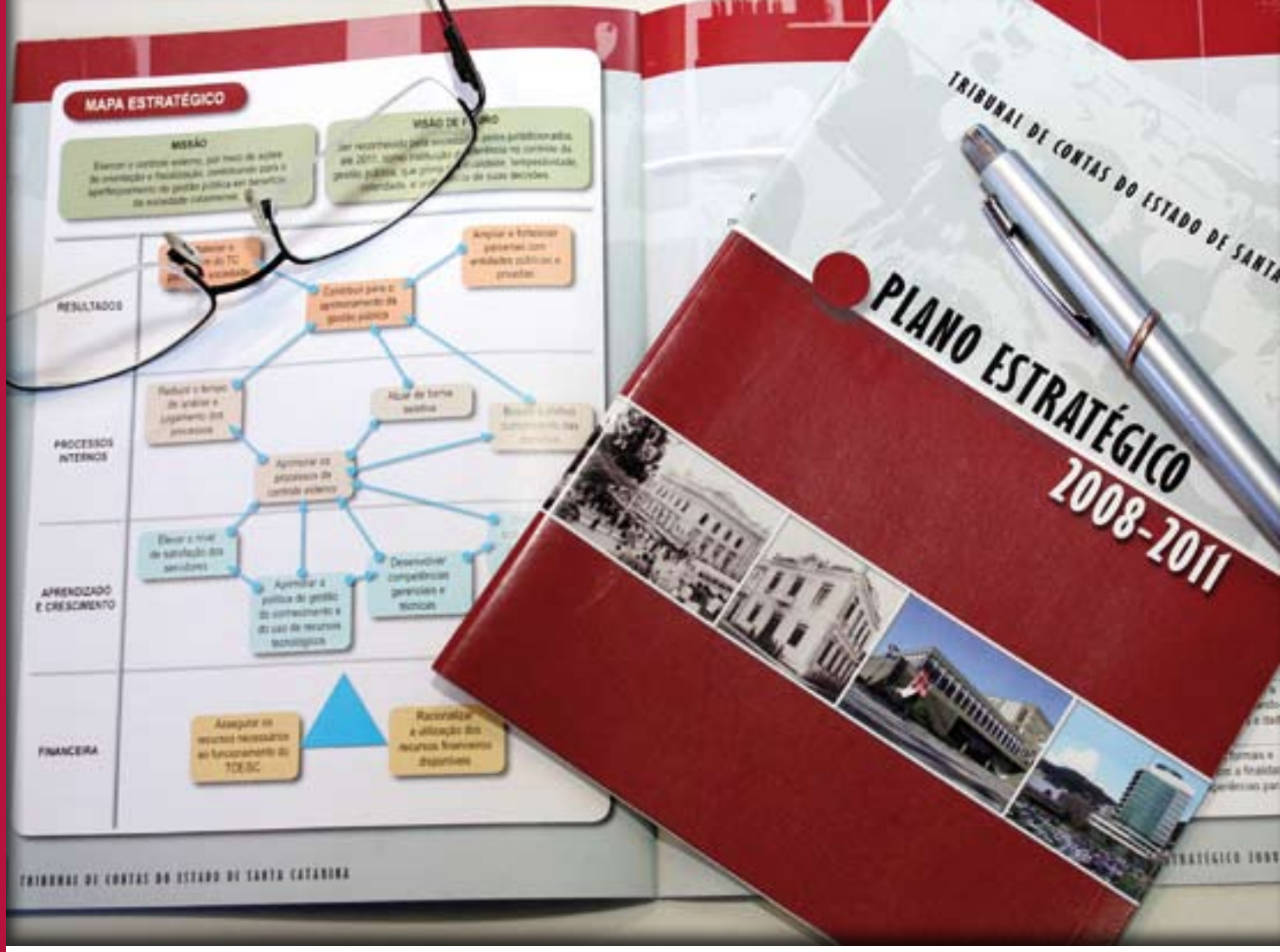

Plano de Diretrizes define ações para serem executadas este ano

Desenvolvimento de projetos e atividades é essencial para o cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico 2008-2011

Instituir a biblioteca virtual, conceber sistema para automatização da análise de atos de pessoal, implantar a gestão de processos de controle externo, controlar a efetividade das deliberações tomadas por meio da sistematização e informatização e elaborar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação são algumas das ações — projetos e atividades — previstas no Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas de Santa Catarina para o exercício de 2010.

Segundo a Portaria nº TC-0381/10, assinada pelo presidente Wilson Rogério Wan-Dall, no dia 1º de junho, que aprovou o Plano de Diretrizes de 2010, a medida atende à necessidade de definir e implementar as ações necessárias ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do TCE/SC 2008-2011.

Publicado na edição nº 515 do Diário Oficial Eletrônico do Órgão, de 11 de junho, o documento, na forma do anexo único, informa, além das ações para o cumprimento do Plano Estratégico do TCE/SC, quais são os órgãos responsáveis e os colaboradores para o desenvolvimento dos projetos e atividades, e ainda a que objetivos estratégicos e perspectivas — resultados, processos internos, aprendizado e crescimento financeiro — estão associados.

Conforme estabelece o art. 3º da Portaria, as ações de 2010 deverão ser acompanhadas por indicadores de desempenho.

Prevista a realização de 103 auditorias até março de 2011

O Tribunal de Contas de Santa Catarina deverá realizar, até março de 2011, pelo menos 103 auditorias, entre operacionais e de regularidade. A previsão está na Programação de Fiscalização, aprovada no dia 16 de junho, durante sessão administrativa, com base nas diretrizes definidas pela Resolução nº TC-42/09 e nos temas de maior relevância.

Atenção básica à saúde e descentralização da alta e média complexidade; merenda escolar e escolas públicas; transferências de recursos para o terceiro setor; casos de nepotismo; obras com abrangência, inclusive para a manutenção de hospitais; controle patrimonial; terceirização e execução orçamentária foram os temas priorizados pelo TCE/SC.

Para o presidente Wilson Wan-Dall, além de cumprir o Plano Estratégico 2008-2011, o programa de auditorias estabelece critérios para a execução das ações de fiscalização para garantir maior efetividade do controle externo e "incrementar a percepção social da utilidade do Tribunal de Contas catarinense".

Em sua exposição de motivos, Wan-Dall registra que dar continuidade à operacionalização do Plano Estratégico 2008-2011 é uma das metas da sua gestão, e foi nesse contexto que submeteu a programação, elaborada pelas diretorias técnicas, sob a coordenação da Diretoria-Geral de Controle Externo, aos demais conselheiros. "Tenho envidado esforços para dar continuidade aos trabalhos de modernização e de consolidação da cultura do planejamento, no âmbito do Tribunal de Contas, iniciados em gestões anteriores", destacou.

PLANO DE DIRETRIZES DE 2010

1. Biblioteca virtual — ICON
2. Sistema para automatização da análise de atos de pessoal — DAP/DIN
3. Fiscalizar os consórcios públicos — DGCE/DIN
4. Gestão de processos de controle externo — DGCE/DGPA
5. Propiciar às diretorias técnicas o uso de ferramentas de BI para o e-Sfinge — DIN/DGCE
6. Controle da efetividade das deliberações tomadas por meio da sistematização e informatização — DGPA
7. Instituir e estruturar sistema para digitalização de documentos e processos — DGPA/DIN
8. Elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) — DIN/DGPA
9. Construir o novo edifício junto à sede do TCE/SC — DGPA
10. Desenvolver ações para o uso racional e econômico dos materiais, serviços e insumos disponibilizados — DGPA
11. Desenvolver Sistema de Informações gerenciais e de Atividades do TCE/SC — DPE/DIN
12. Formular política de gestão de pessoas — DAF

PROGRAMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

DIRETORIA	NÚMERO DE AUDITORIAS
Diretoria de Atividades Especiais	9
Diretoria de Controle da Administração Estadual	30
Diretoria de Controle dos Municípios	27
Diretoria de Controle de Licitações e Contratações	33
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal	4

SAIBA MAIS

- Embora tenham sido previstas a realização de 103 auditorias entre maio deste ano e março de 2011, a qualquer momento outras ações poderão ser incluídas na programação, desde que relacionadas aos temas de maior relevância e solicitadas pelo presidente, conselheiro, auditor ou órgão de controle.

TCE/SC empossa 38 auditores fiscais de controle externo

Novos servidores, aprovados no concurso público realizado em 2006, contribuem para a melhoria da fiscalização

BOAS VINDAS | presidente Wilson Wan-Dall recebe os novos servidores do TCE/SC

O Tribunal de Contas de Santa Catarina conta, desde julho, com mais 38 auditores fiscais de controle externo. Junto com os 477 servidores já pertencentes ao quadro de pessoal, os novos funcionários estão contribuindo para o aperfeiçoamento do controle externo exercido pelo Órgão. Os empossados — 26 na área de ciência jurídica, sete de ciências contábeis e cinco de ciências da administração — foram convocados pelo TCE/SC na última chamada do concurso público realizado em 2006.

Durante a solenidade de posse, no dia 1º de julho, o presidente da Corte catarinense, Wilson Wan-Dall, registrou a trajetória de 54 anos da Instituição, sempre em busca do contínuo processo de aperfeiçoamento para atender às demandas da sociedade e para contribuir no aperfeiçoamento da gestão pública. Destacou a necessidade "do empenho de todos, através do comprometimento com o serviço público e da preservação dos padrões éticos".

Prestigiaram o evento, conselheiros e auditores substitutos do Tribunal de Contas, o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil/SC (OAB), Paulo Roberto de Borba; o conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Jefferson Luis Kravchychyn, além de diretores e servidores do TCE/SC e familiares dos empossados.

CAPACITAÇÃO | novos servidores participaram de treinamento para assumir cargos

CONVOCAÇÃO

■ A edição de 21 de maio do Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC trouxe a convocação dos novos servidores. Ao todo, foram chamadas 48 pessoas, mas dez optaram por não assumir a função.

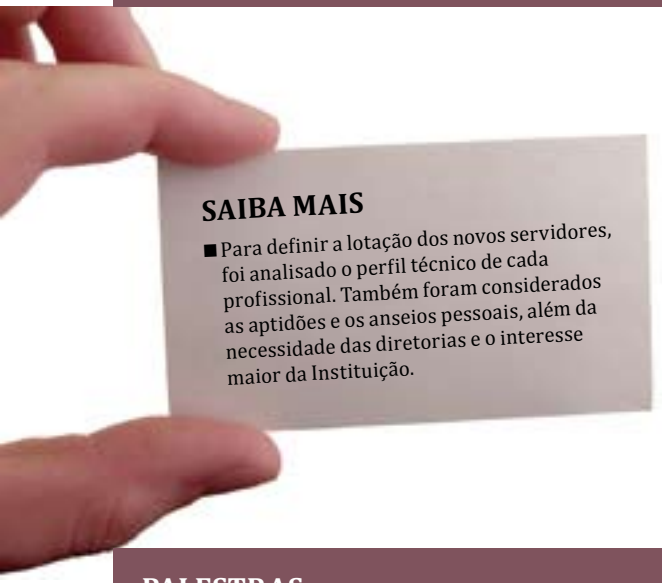

SAIBA MAIS

■ Para definir a lotação dos novos servidores, foi analisado o perfil técnico de cada profissional. Também foram considerados as aptidões e os anseios pessoais, além da necessidade das diretorias e o interesse maior da Instituição.

PALESTRAS

■ Além das exposições das unidades, foram proferidas palestras sobre temas ligados à atividade-fim. Entre os assuntos, destaque para os relacionados ao orçamento público: planejamento, execução e acompanhamento; contabilidade pública e privada; sistema e-sfinge; licitações e contratos; auditoria de obras; planejamento estratégico; prestação de contas; atos de pessoal; auditoria operacional; Lei de Responsabilidade Fiscal e controle interno.

Capacitação é voltada para o aperfeiçoamento técnico-profissional

Durante 12 dias, os 38 servidores foram capacitados para o exercício da atividade de controle da Administração Pública. Ao falar aos novos técnicos, o supervisor do Instituto de Contas (ICON), conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior, destacou a importância da ação em promover, de forma planejada, a política de capacitação voltada para a valorização e o aperfeiçoamento técnico-profissional dos servidores do Órgão.

A programação — num total de 45 horas/aula — foi organizada pelo ICON em conjunto com as diretorias gerais de Planejamento e Administração e de Controle Externo. As atividades abrangeram as diversas áreas de conhecimentos necessários ao bom desempenho das funções de controle externo. “A missão do Tribunal, que é a de fiscalizar as contas públicas, foi o principal enfoque”, destacou Ferreira Jr.

Representantes do TCE/SC repassaram informações sobre suas áreas de atuação, as funções, a composição e a estrutura de suas unidades. “Um ponto que muito me impressionou foi o nível dos palestrantes, em quase sua totalidade, colaboradores deste Tribunal. Hoje, já na diretoria à qual fui lotada, posso constatar que realmente foi de grande valia o curso de capacitação”, afirmou a auditora fiscal de controle externo Monique Portella Wildi Hosterno, da Diretoria de Atividades Especiais (DAE).

Ética e cidadania na abertura da capacitação

"Tribunais de Contas, Controle Externo, Ética e Cidadania" foi o tema da abertura do programa de capacitação dos novos servidores do TCE/SC. O desempenho das atividades de auditor fiscal de controle externo, a conduta ética desse profissional e a sua relação com o exercício da cidadania foram os principais pontos da abordagem do conselheiro e presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Salomão Ribas Junior.

Na oportunidade, Ribas Jr. ressaltou a importância do espírito de equipe, formada por profissionais de diversas especialidades. "Ninguém faz auditoria sozinho, porque não se pode entregar a uma única pessoa a responsabilidade pelo resultado do trabalho", disse. Segundo ele, é essa noção de convivência com os outros — que pressupõe uma conduta ética, com valores e princípios —, em conjunto com a ideia de cidadania, como exercício de deveres e direitos no âmbito da convivência coletiva, que deve ser praticado o controle dos gastos públicos.

O conselheiro Salomão aproveitou para chamar a atenção dos novos auditores fiscais para o poder que cada um deles passará a deter diante dos gestores públicos sujeitos à fiscalização do TCE/SC. "É um poder de quase vida e morte sobre a reputação dos gestores", afirmou ao salientar a importância da isenção, do uso da melhor técnica e do respeito à lei e ao devido processo legal no exercício do controle externo.

TCE/SC vai fiscalizar a adoção de iniciativas para reduzir falhas no Samu

Evitar o desperdício de recursos humanos e financeiros e oferecer qualidade no atendimento à sociedade estão entre os objetivos

Uma forma de otimizar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) em Santa Catarina é integrar os órgãos que realizam a tarefa. Este é o entendimento do Tribunal de Contas de Santa Catarina, que aposta na implantação das iniciativas previstas nos planos de ação apresentados pelas secretarias estaduais da Saúde (SES) e da Segurança Pública e Defesa do Cidadão (SSP) para a melhoria dos atendimentos de urgência e emergência pré-hospitalares no Estado.

Na sessão de 7 de julho, os planos de ação apresentados pelas secretarias foram aprovados pelo Pleno do TCE/SC, com base na proposta de voto do relator do Processo nº 07/00373454, conselheiro César Filomeno Fontes. A decisão definitiva (nº 2.892/10) foi publicada no Diário Oficial Eletrônico da Corte catarinense de 13 de julho.

Os documentos foram elaborados para sanar os problemas constatados durante a auditoria que avaliou o Samu em Santa Catarina. Além da falta de integração, a equipe do Tribunal constatou elevada quantidade de trotes recebidos pelo número 192, insuficiência de profissionais e precariedade dos contratos de trabalho.

A realização das ações previstas nos termos de compromissos será acompanhada pela Corte de Contas. A partir do envio de três relatórios parciais — 30 de julho de 2010, 31 de janeiro de 2011 e 31 de julho de 2011 —, o Órgão irá verificar se as medidas propostas foram mesmo implementadas, inclusive no prazo previsto.

INTEGRAÇÃO| trabalho conjunto para melhorar atendimento e evitar desperdício de recursos materiais e humanos

MONITORAMENTO

RELATÓRIOS PARCIAIS	DATA
1º	30/07/2010
2º	31/01/2011
3º	31/07/2011

Mais de uma equipe atendia a mesma ocorrência

Apesar de o Plano Estadual de Atenção às Urgências prever a atuação conjunta dos profissionais do Samu/SC, Corpo de Bombeiros (Cobom) e da Polícia Militar (PM), na prática isso não era comum. A falta de contato entre as centrais 190, 192 e 193, constatada pelos auditores do TCE/SC, acarretava o envio de mais de uma ambulância para atender a mesma ocorrência e, consequentemente, desperdício de recursos humanos e financeiros.

A elaboração dos planos de ação foi determinada pela Corte catarinense em decisão de 2009 (Decisão nº 2.709/09). Mas antes mesmo de terem os documentos aprovados pelo Tribunal, a SES e a SSP já iniciaram a integração física entre as Centrais, como em Balneário Camboriú, Blumenau e Joinville. De acordo com os planos, a intenção é dar continuidade à integração física, abrangendo todas as cidades que sediam uma Central de Regulação do Samu.

À época da realização da auditoria, entre março e julho de 2008, a Central de Regulação do Samu de Balneário Camboriú já funcionava nas instalações da Central 190, da Polícia Militar. Segundo informaram os coordenadores do Samu/SC e da Central Integrada de Balneário Camboriú, a integração física das Centrais 190 e 192 promoveu melhora no relacionamento entre os profissionais das duas instituições e, principalmente, o direcionamento correto de chamadas, de acordo com o tipo de ocorrência: casos de segurança para a PM e de socorro médico para o Samu.

SAIBA MAIS

- **Urgências** — situações que apresentam alteração do estado de saúde, porém sem risco iminente de vida, que por sua gravidade, desconforto ou dor, requerem atendimento médico com a maior brevidade possível. O tempo de resolução pode variar de algumas horas até, no máximo, 24 horas.
- **Emergências** — são situações que apresentam alteração do estado de saúde, com risco iminente de vida. O tempo para resolução é extremamente curto, normalmente quantificado em minutos.

FONTE | Diretoria de Atividades Especiais.

TELEFONES ÚTEIS EM CASO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

Polícia Militar	190
Samu	192
Corpo de Bombeiros	193

ATENDIMENTO | TCE/SC determinou o registro dos trotes identificados

Realização de medidas para evitar trotes é necessária

Um dos principais problemas que interfere na eficiência do trabalho do Samu é o trote. Entre janeiro de 2007 e maio de 2008, em média 32% das ligações para o 192 foram trotes. Em algumas centrais, esse percentual chegou a 50%. O número pode ser ainda maior, já que nem todos os trotes foram registrados.

Uma das determinações do Tribunal de Contas feitas na Decisão nº 2.709/09 era para que a Secretaria da Saúde efetuasse o registro de todos os trotes identificados, conforme consta na Portaria nº 2.657/04 do Ministério da Saúde. A SES informou que reforçou a orientação às Centrais de Regulação e Integradas quanto ao registro de trotes, por meio de comunicação interna.

O TCE/SC também recomendou o desenvolvimento de algumas ações, entre elas, estratégias promocionais e de conscientização contínuas sobre o serviço e os trotes, focando públicos-alvo distintos — adultos e crianças —, e o encaminhamento mensal dos números de telefones que efetuam trotes recorrentes aos órgãos competentes, para adoção de medidas coercitivas. Segundo a Secretaria, após a identificação e confirmação de quem faz o trote, a polícia é imediatamente acionada. "Com as Centrais Integradas fica ainda mais fácil acionar a polícia, uma vez que ela está presente na mesma Central", detalha o plano de ação.

Sobre as estratégias adotadas para conscientização do problema dos trotes, a Secretaria relatou que foram realizadas campanhas pelos Samus de Criciúma e de Lages. Informou ainda a existência de proposta de campanha educativa para ser divulgada este ano.

ESTOCAGEM INADEQUADA | medicamentos eram armazenados de forma incorreta

Estoque de medicamentos deve ter instalações adequadas

Os auditores da Diretoria de Atividades Especiais também constataram irregularidades no local e na forma de estocagem de medicamentos. Das oito centrais de regulação, somente a de Florianópolis, que armazenava os medicamentos na Gerência Estadual do Samu/SC, possuía a supervisão de farmacêutico responsável — profissional qualificado para organizar, guardar e administrar almoxarifado de medicamentos.

Nas demais centrais, os medicamentos eram estocados junto com material de limpeza e de expediente, em salas não arejadas, úmidas, com bolor e prateleiras encostadas nas paredes, podendo inclusive comprometer a eficácia dos medicamentos. A adequação física das unidades do Samu, segundo a Secretaria da Saúde, deverá estar concluída ainda este ano.

Processo de denúncia apura problemas relacionados a pessoal

Para solucionar o problema da insuficiência de profissionais no Samu/SC e da precariedade dos contratos de trabalho, o Tribunal de Contas havia determinado à Secretaria da Saúde que os cargos fossem preenchidos somente com servidor público efetivo. A falta de servidores atingia tanto o setor de regulação quanto o trabalho nas ambulâncias, conforme constatado à época da auditoria. O problema foi confirmado por 48% dos profissionais que responderam a questionário dos técnicos do TCE/SC. Eles afirmaram fazer horas extras regularmente para suprir a deficiência de pessoal.

Os médicos que atuavam no Samu/SC eram contratados por inexigibilidade de licitação e assinavam contratos de prestação de serviços. Os demais funcionários eram admitidos em caráter temporário — os chamados ACTs. Poucos eram servidores efetivos da Secretaria da Saúde. Os auditores lembram que a Portaria nº 1.864/03 do Ministério da Saúde, ao se referir à contratação de recursos humanos para o Samu, não permite a precariedade de vínculo nas relações de trabalho.

Além dessa regra constitucional não estar sendo seguida, os técnicos também apontaram que os contratos dos médicos e ACTs poderiam ter duração máxima de dois anos. Porém, 87% desses contratos estavam vencidos, ou seja, a situação da maioria dos profissionais estava irregular.

No entanto, essa determinação não foi analisada pelo TCE/SC, já que tramita na Casa processo de denúncia (08/00350863) sobre contratação irregular de pessoal no Samu/SC. A matéria seria apreciada pelo Pleno na sessão de 2 de agosto, mas foi retirada de pauta.

O SERVIÇO

- O Samu é o principal componente da Política Nacional de Atenção às Urgências. Em Santa Catarina, este serviço é desenvolvido pela Secretaria de Estado da Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde.
- A Secretaria de Estado da Saúde é responsável pela regulação dos chamados de urgência, pelo atendimento dessas ocorrências e pelas transferências de pacientes graves.
- As atividades do Samu no Estado iniciaram-se em 7 de novembro de 2005 e contavam, em 2008, com oito Centrais de Regulação. O Serviço tem a missão de diminuir o intervalo terapêutico para pacientes vítimas de traumas ou urgências clínicas, prestando-lhes atendimento e transporte adequado e os encaminhando aos diferentes serviços de saúde que sejam referência às necessidades, de acordo com a complexidade de cada caso, possibilitando maior probabilidade de sobrevida, diminuição das sequelas e garantia da continuidade do tratamento.
- A manutenção das Centrais de Regulação e das Unidades de Suporte Avançado à Vida (USAs) é de responsabilidade do Estado. Já as Unidades de Suporte Básico à Vida (USBs) são de responsabilidade dos municípios que as sediam. O custeio, porém, é compartilhado entre União, Estado e municípios.
- O Ministério da Saúde repassa recursos ao Estado, através de fundo, para o custeio das Centrais de Regulação e das USAs. Da mesma forma, recursos federais são repassados aos fundos municipais de saúde para o custeio das USBs.
- O Ministério também repassa mensalmente recursos para a manutenção das equipes efetivamente implantadas (em 2008, os valores eram de R$ 12.500,00 para cada USB; R$ 27.500,00 por USA; e R$ 19.000,00 por Central de Regulação), cabendo o restante dos recursos necessários para o custeio ao Estado e aos municípios. Os municípios podem se agrupar para o custeio das USBs.

FONTE | Diretoria de Atividades Especiais e Portaria nº 2.048/02 do Ministério da Saúde.

CAPACITAÇÃO| professores do ensino fundamental da rede estadual deverão receber treinamento contínuo

DECISÃO PRELIMINAR

■ A elaboração do plano de ação foi determinada pelo TCE/SC na Decisão Preliminar nº 1.088/09 aprovada em 30 de março do ano passado.

Iniciativas para capacitação de professores serão monitoradas

TCE/SC aprova plano da Secretaria de Estado da Educação que traz ações para solucionar problemas constatados em auditoria

■ Identificar as principais carências pedagógicas dos professores do ensino fundamental da rede pública catarinense para definir ações de capacitação mais eficientes. Esta iniciativa, determinada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, está contemplada no plano de ação da Secretaria de Estado da Educação (SED) aprovado pelo Pleno do TCE/SC em 14 de julho.

O plano visa solucionar os problemas verificados durante auditoria operacional que avaliou as atividades de capacitação realizadas pelo Governo do Estado. A falta de Plano Estadual de Capacitação e de diagnóstico foram algumas das falhas apontadas.

A Decisão nº 3.030/10 da Corte catarinense, aprovando o termo de compromisso, foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC de 23 de julho. O conselheiro Salomão Ribas Junior foi o relator do Processo (08/00640004).

Vale ressaltar que o plano de ação deve ser cumprido, integralmente, pela próxima gestão. A implantação das ações será acompanhada por técnicos da Diretoria de Atividades Especiais (DAE), responsável pela auditoria, através do monitoramento de três relatórios parciais que deverão ser encaminhados pela SED.

MONITORAMENTO

■ RELATÓRIOS PARCIAIS	■ DATA
1º	30/11/2010
2º	31/11/2011
3º	31/08/2012

PESQUISA

- Para subsidiar a auditoria, a equipe técnica do TCE/SC enviou questionário aos 6.468 participantes — gerentes regionais de educação, diretores de escolas e professores — das ações de capacitação desenvolvidas pela SED em 2008.
- Segundo o resultado da pesquisa, 49% dos professores que responderam aos questionários informaram que raramente ou nunca foram consultados sobre as suas necessidades de aperfeiçoamento profissional.

Diagnóstico mostrará as necessidades de treinamento

De acordo com o plano de ação apresentado, a Secretaria da Educação se comprometeu, a partir de 2011, a realizar mapeamento periódico sobre as necessidades de capacitação dos professores do ensino fundamental, conforme preceitua o Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 10.172/01). O último diagnóstico realizado pela SED foi em 2004.

O documento, que traz os prazos estipulados para o cumprimento das ações, também deveria prever a elaboração de um Plano Estadual contendo diretrizes, objetivos e metas de capacitação para professores do ensino fundamental.

Buscando atender a essa determinação do Tribunal, em dezembro do ano passado, a Secretaria constituiu Comissão Técnica, composta por membros das Diretorias de Educação Básica e de Desenvolvimento Humano e da Gerência de Planejamento. Segundo a SED, o Plano Estadual de Formação Continuada, que já está sendo elaborado, definirá como e quando os professores e os diretores das escolas serão consultados sobre as suas necessidades de aperfeiçoamento profissional.

Critérios são essenciais para definição do público-alvo

Os auditores do Tribunal também apontaram a necessidade da adoção de critérios na hora de selecionar professores para participar dos cursos, conforme o disposto no art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 170/98, que trata do Sistema Estadual de Educação. A Secretaria da Educação informou que essa medida será contemplada no Plano Estadual.

À época da auditoria, técnicos do TCE/SC constataram que uma consequência dessa falta de critérios é a não priorização dos professores com maiores carências pedagógicas para participar dos cursos de capacitação. Normas de distribuição de vagas visando à redução das desigualdades sociais e regionais também estarão previstas nesse Plano, segundo a SED.

A Secretaria informou ainda que o Plano Estadual terá normas com o objetivo de não comprometer o calendário escolar. Isso porque os técnicos do Tribunal constataram que grande parte dos cursos, antes de 2008, era realizada durante o período letivo. Metade deles apontou que 50% dos alunos ficavam sem aula enquanto participavam da capacitação, sendo que 26% disseram que as aulas raramente ou nunca foram recuperadas.

SAIBA MAIS

- A auditoria do TCE/SC tinha o objetivo de avaliar as ações de formação continuada de professores do ensino fundamental da rede pública estadual, promovidas pela Secretaria de Estado de Educação e pelas Gerências de Educação (GEREDs) das Secretarias de Desenvolvimento Regional (SDRs).
- A formação continuada de professores complementa a formação inicial e promove aperfeiçoamento teórico-crítico da prática cotidiana ao longo da carreira profissional do professor. No entanto, ao realizar a auditoria, os técnicos preferiram tratar a formação continuada como "capacitação de professores", já que, até 2008, a SED e as GEREDs ofertavam aos professores cursos de aperfeiçoamento pontuais, que não caracterizavam "formação continuada".
- A exigência de aperfeiçoamento continuado está expressa na Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Da mesma forma, em âmbito estadual, a Lei Complementar nº 170/98, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação, determina que o Estado promova o acesso ao aperfeiçoamento e à educação continuada aos profissionais da educação.

Auditoria está entre as prioridades do Promoex

A avaliação das ações de capacitação de professores do ensino fundamental também foi feita por outras cortes de contas do País. O objeto da auditoria foi definido pelo grupo temático (GT) de auditoria operacional do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros (Promoex), em conjunto com representantes do Tribunal de Contas da União.

Foram levados em conta os diagnósticos realizados pelos tribunais que constataram a relevância do assunto. Levantamentos preliminares revelaram a existência de professores sem a qualificação mínima exigida para o nível de ensino que lecionam, o que aumenta a importância das capacitações.

Os resultados dos trabalhos foram consolidados pelo grupo temático de auditoria operacional e apresentados no dia 21 de setembro de 2009, em Brasília.

A ausência de diagnósticos para a definição das necessidades de capacitação de professores do ensino fundamental da rede pública de todo o País foi o principal problema que diversos tribunais de contas apontaram após a realização de auditorias que avaliaram a formação dos docentes.

Outra constatação foi a falta de integração das secretarias da educação com outras instâncias, como unidades escolares e gerências regionais de educação, para o planejamento das ações de formação. As unidades administrativas auditadas estão vinculadas às secretarias de Educação de 19 Estados, entre eles, Santa Catarina, e de seis municípios, além da União e do Distrito Federal.

PRIORIDADE

- A adoção de auditoria operacional é uma das prioridades do Promoex. Ainda na primeira fase do programa, que deverá ser executada até o fim de 2010, essa prática deverá ser adotada por, no mínimo, 75% dos tribunais de contas do Brasil.
- Pesquisa realizada em 2005 com 33 tribunais (de estados e municípios) mostrou que 19 cortes de contas, o equivalente a 57,6%, nunca tinham colocado em prática esta modalidade de auditoria, por isso a auditoria para avaliar as ações de capacitação de professores está sendo chamada de piloto.
- No caso do TCE/SC, a realização de auditorias operacionais para avaliar os resultados de programas e ações governamentais ocorre desde 2002. A prática ganhou força, em 2007, com a criação da Diretoria de Atividades Especiais, que tem como um dos principais objetivos a adoção dessa modalidade de controle.

TCE/SC constata deficiências no Hospital Infantil Joana de Gusmão

Irregularidades no funcionamento dos centros cirúrgicos contribuem para o aumento da lista de espera

DESCONTROLE | faltas injustificadas de médicos e não cumprimento da carga horária mínima, em 2008, motivaram a aplicação de multa

Auditoria ordinária do Tribunal de Contas de Santa Catarina constatou a ocorrência de deficiências no funcionamento dos centros cirúrgicos do Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG), unidade de saúde de Florianópolis considerada referência no atendimento de crianças no Estado que necessitam de cirurgias de baixa, média e alta complexidades.

A carência de leitos hospitalares e profissionais para funcionamento de todas as salas; a utilização ineficiente dos locais; e a ausência de medidas para minimizar os efeitos de cancelamentos de cirurgias, de controle adequado dos registros de pacientes em lista de espera, de obras e melhorias no hospital e de providências para a aprovação do regimento interno foram as principais irregularidades verificadas.

De acordo com o Acórdão nº 350/10 do TCE/SC, de 26 de maio, a falta de controle da frequência dos servidores médicos, no exercício de 2008, contribuiu para o "não cumprimento das atribuições da saúde pública, pois repercute diretamente no número de cirurgias realizadas". As consequências são o cancelamento ou adiamento e o aumento do número de pacientes em lista de espera.

Com base na proposta de voto da relatora do Processo (RLA 08/00690966), auditora substituta de conselheiro Sabrina Nunes Iocken, e do relatório da equipe de auditoria da Diretoria de Controle de Administração Estadual, o Pleno decidiu aplicar uma multa de R$ 600,00 ao Diretor-Geral do HIJG, Maurício Laerte Silva, diante das reiteradas faltas injustificadas de médicos e do não cumprimento da carga horária mínima de 80 horas mensais.

Segundo a área técnica do TCE/SC, a falta de controle da frequência impossibilita o cumprimento dos requisitos legais relativos às despesas com remuneração. "A regular liquidação deve levar em consideração o efetivo direito do servidor ou contratado de receber por aquilo que realmente fez jus", destacam os técnicos no relatório.

Decisão determina adoção de providências no hospital

A aplicação da multa de R$ 600,00 é apenas um item do Acórdão nº 350/10. Em outros dois trechos, o Tribunal de Contas fez determinações ao secretário de Estado da Saúde e ao diretor-geral do Hospital para a adoção de providências com vistas à melhoria dos serviços prestados.

A decisão traz um alerta: o não cumprimento das determinações implicará na cominação das sanções previstas no art. 109, III, da Resolução nº TC-06/01 — a multa poderá chegar a R$ 2,5 mil. E na hipótese de reincidência, o TCE/SC poderá julgar irregulares as contas dos responsáveis, conforme o previsto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar (estadual) nº 202/00.

Cópias do Acórdão, do relatório e do voto da auditora substituta de conselheiro Sabrina Nunes Iocken, e do relatório da Diretoria de Controle da Administração Estadual foram encaminhadas ao secretário da Saúde, Roberto Hess de Souza e ao diretor-geral do Hospital, Maurício Laerte Silva. Também foram cientificados da decisão o Fundo Estadual de Saúde, o ex-secretário da Saúde, Luiz Eduardo Cherem e o coordenador da Comissão de Controle Interno da Secretaria da Saúde.

O promotor de Justiça da 30ª Promotoria da Comarca da Capital, Alexandre Herculano Abreu, também recebeu cópias, em razão do Inquérito Civil nº 007/2007/30ª PJ instaurado, em 2004, pelo Ministério Público de Santa Catarina. Tanto na decisão do TCE/SC quanto no inquérito civil público, uma das conclusões foi a ausência injustificada dos médicos, o que implicou na falta de cumprimento da carga horária.

DETERMINAÇÕES AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

1. Realizar concurso público para eliminar a carência de profissionais da área da saúde do HIJG.
2. Viabilizar a execução de obras e melhorias no Hospital Infantil Joana de Gusmão, com vistas a ampliar o número de leitos e equipar as salas cirúrgicas
3. Aprovar o regimento interno do HIJG, com vistas ao estabelecimento das atribuições e competência dos cargos e funções da sua estrutura administrativa.

DETERMINAÇÕES AO DIRETOR-GERAL DO HIJG

1. Tomar medidas administrativas e estratégicas para evitar o cancelamento de cirurgias ou a substituição por outro paciente.
2. Controlar, de forma eficiente, eficaz e efetiva, a frequência dos servidores médicos, por meio de sistema que contemple todos os registros de comparecimento ao local de trabalho.
3. Controlar adequadamente os registros de pacientes em lista de espera que aguardam a realização de cirurgias nas diversas especialidades.

FONTE | Acórdão nº 350/10 publicado no DOTC-e de 11 de junho.

Três das oito salas cirúrgicas não estão em operação

O planejamento e investimentos tempestivos para o oferecimento de leitos hospitalares em quantidade suficiente e a contratação de profissionais da área médica foram as principais medidas apontadas pela equipe de auditoria para viabilizar o funcionamento das demais salas do centro cirúrgico e reduzir a fila de espera.

Na análise da área técnica da Corte catarinense, a realização de concurso público irá eliminar a carência de profissionais, principalmente nas especialidades cardíaca e de anestesia. Tal ação será essencial para ativar as outras três salas e a que atualmente funciona somente para exame de endoscopia, o que possibilitará resguardar a eficácia e eficiência dos serviços de saúde.

O pleno funcionamento do centro cirúrgico implicará na adoção de outras medidas: a aquisição de equipamentos para as salas cirúrgicas e a ampliação de no mínimo 10 leitos. Para isso, deverá ser viabilizada a execução de obras e melhorias previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para adequação do local às normas e à legislação vigente. De acordo com informações repassadas por representantes da Secretaria da Saúde, nas peças orçamentárias havia a previsão financeira de gastos com obras no valor de R$ 15,75 milhões e a construção de mais 20 leitos.

Além da realização do concurso público e da viabilização e da execução de obras e melhorias, a Secretaria da Saúde deverá aprovar o regimento interno do Hospital, com o estabelecimento das atribuições e competências dos cargos e funções da sua estrutura administrativa.

Controle da lista de espera é necessário

Medidas administrativas e estratégicas devem ser tomadas por parte da direção-geral do Hospital Infantil Joana de Gusmão para evitar o cancelamento de cirurgias ou a substituição por outro paciente. Além disso, deve ser feito controle adequado dos registros de pacientes, em lista de espera, que aguardam a realização de cirurgias nas sete especialidades.

De acordo com o Acórdão nº 350/10, tal procedimento deve ser realizado com dados precisos, confiáveis; permanente atualização da situação dos pacientes e seus dados cadastrais; e critérios que norteiam a inclusão e chamamento dos inscritos.

Já para reverter a falta de controle eficiente, eficaz e efetivo da frequência dos servidores médicos, a decisão do TCE/SC determina a implantação de um sistema que contemple todos os registros de comparecimento ao local de trabalho. Só para se ter uma ideia, em análise realizada num período de oito meses de trabalho por cinco médicos, a equipe de auditoria constatou que dois atingiram 80 horas trabalhadas em dois meses. Há casos ainda em que profissionais não apresentaram registro de frequência nos meses considerados para análise.

PROCESSO ON-LINE

Qualquer cidadão poderá fazer o cadastro e acompanhar processos de seu interesse.

Acesso, por e-mail, de informações atualizadas sobre a tramitação das matérias no TCE/SC.

Saiba mais, no Sistema de Processo On-line, disponível no site www.tce.sc.gov.br.

DAE/TCE-SC

Concluída quarta auditoria no Projeto de Proteção da Mata Atlântica

Descentralização dos gestores das Unidades de Conservação foi uma das recomendações do TCE/SC à Fundação do Meio Ambiente

IDENTIFICAÇÃO| foram instaladas placas indicativas do centro de visitantes

O Tribunal de Contas de Santa Catarina voltou a recomendar à Fundação do Meio Ambiente (Fatma) que observe a descentralização dos administradores das Unidades de Conservação do Estado (UCs) — que eles estejam lotados na região que abriga a Unidade — e das demais atividades referentes ao Projeto de Proteção da Mata Atlântica (PPMA/SC).

A recomendação consta na Decisão nº 2.834/10, publicada no Diário Oficial do TCE/SC de 12 de julho. Ela é resultado da quarta auditoria — referente ao exercício de 2008 — realizada pelo Tribunal no Projeto executado pela Fatma, com recursos do Estado e do banco alemão Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW), que tem como objetivo geral criar as condições necessárias para a proteção de unidades de conservação e a redução da taxa de desmatamento da Mata Atlântica em Santa Catarina.

A mesma situação já havia sido constatada na auditoria referente a 2007. Segundo os técnicos da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do Tribunal, setor responsável pela auditoria no Projeto, o deslocamento de um servidor lotado em determinada cidade e designado para administrar uma UC em outra região é antieconômico, além de demorado. Eles também enfatizam que as esparsas estadas *in loco* dos administradores comprometem o serviço. Segundo alegação da Fatma, constante no relatório de auditoria, "a descentralização administrativa não foi implementada por falta de infraestrutura de gestão e pessoal".

DAE/TCE-SC

ACESSO| início da trilha no interior do parque

O QUE É O PPMA/SC?

- O Projeto de Proteção da Mata Atlântica, cuja execução iniciou em 2005, prevê investimentos da ordem de 10.369,50 milhões de euros, ou cerca de R$ 22,062 milhões, que deveriam ser utilizados em quatro anos. No entanto, o prazo para conclusão do projeto foi prorrogado até 2010, em função de atrasos na implementação das ações. Outros estados brasileiros, como Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo e Minas Gerais, também firmaram contrato com o mesmo objetivo.
- Para Santa Catarina, o Banco alemão KfW doará, no total, cerca de 6,135 milhões de euros, enquanto a contrapartida do Estado deverá ser em torno de 4,234 milhões de euros. O custo total do financiamento do projeto teve como base o ano de 2001, quando a equivalência entre o euro e o real era de 1 euro para cada R$ 2,13.

Controle de bens patrimoniais deve ser aprimorado

O aprimoramento do controle sobre os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Projeto e a implantação de um sistema informatizado gerencial-operacional, que detalhe as origens e aplicações dos recursos do PPMA/SC, foram outras recomendações feitas à Fatma, constantes na decisão aprovada pelo Pleno, com base na proposta de voto do relator do Processo nº 09/00460563, conselheiro Luiz Roberto Herbst.

Cópias do relatório foram encaminhadas, já no ano passado, logo após a conclusão do relatório de auditoria, ao Governo do Estado, às secretarias de Estado da Fazenda e do Desenvolvimento Econômico e Sustentável, à presidência da Fatma e à coordenadoria executiva do PPMA/SC. Cabe à Fundação dar conhecimento dos resultados do trabalho do Tribunal ao Banco alemão.

DAE/TCE-SC

ESTRUTURA| vista geral do centro de visitantes

Projeto contribuiu para reforma das dependências

Em 2008, foram aplicados no Projeto R$ 2,9 milhões, com recursos do KfW, e mais R$ 2,9 milhões, com verba do Estado. Os recursos do KfW foram investidos na aquisição de equipamentos de informática e de materiais de uso individual para a Polícia Militar Ambiental. Também foram executadas reformas nas dependências do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro e nas salas da Procuradoria Jurídica da Fatma.

Em julho de 2009, os técnicos da DAE realizaram vistoria no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro com o objetivo de verificar se as reformas no local foram executadas conforme o contrato de prestação de serviço firmado entre a Fatma e a empresa vencedora da licitação. Eles confirmaram, por exemplo, as reformas no mirante, no museu, no refeitório dos animais, além da recuperação de *decks*, passarelas e parapeitos das trilhas.

Já os recursos da contrapartida foram aplicados em despesas de custeio (pessoal da Fatma e da Polícia Militar Ambiental). O Estado também adquiriu quatro veículos, como compensação dos impostos pagos com recursos do KfW. Isso porque o contrato com o banco não permite o pagamento de impostos com recursos da contribuição. Porém, considerando os entraves administrativos e operacionais que esse procedimento gera nas aquisições de bens ou serviços, o KfW atendeu pedido da Fatma, autorizando o pagamento de impostos com esse dinheiro, desde que o Estado compensasse o montante, com recursos adicionais da contrapartida para investimentos.

DAE/TCE-SC

MELHORIAS | rampa de acesso ao centro de visitantes

SAIBA MAIS

- **O contrato de contribuição financeira firmado com o banco alemão, em 2002, prevê a realização anual de auditoria financeira por empresa externa e independente. Entretanto, a Fatma, com a anuência do KfW, solicitou ao TCE/SC que realizasse as auditorias.**

TCE/SC vistoria 90 pontes rodoviárias do Estado

Falta de manutenção é a principal causa dos problemas constatados

A verificação in loco do estado físico de 90 pontes de rodovias estaduais de Santa Catarina foi objeto de uma série de auditorias realizadas por técnicos do TCE/SC. Entre os problemas constatados estão, por exemplo, a existência de buracos, falhas nos guarda-corpos e nas juntas de dilatação das estruturas e o entupimento de drenos, provocados, na maioria dos casos, por falta de manutenção.

À época da auditoria, o crescimento de vegetação, inclusive arbustos, em cima de algumas pontes, demonstrava bem a ausência de medidas de conservação, assim como os guarda-corpos danificados, que colocam em risco a segurança dos pedestres que circulam pelas pontes. Na ponte que passa sobre o rio Passa Dois, na SC-302, no município de Santa Cecília, no Planalto Serrano, por exemplo, grande parte do guarda-corpo estava quebrada devido à constante ocorrência de acidentes no local.

Em decisões proferidas pelo Pleno em maio deste ano, o TCE/SC alertou o Departamento Estadual de Infraestrutura (Deinfra) para a necessidade de manutenção completa e periódica em 63 pontes rodoviárias estaduais do Planalto Serrano e das regiões do Oeste e Extremo Oeste, Meio-Oeste, Norte e Vale do Itajaí. Além dessas, engenheiros do TCE analisaram outras 10 pontes de Florianópolis e 17 do Sul do Estado. Apenas o processo que avaliou as condições das pontes do Sul ainda não passou pelo Pleno.

DLC/ TCE-SC

PONTE SOBRE O RIO IRANI | SCT-283, divisa entre Arvoredo e Chapecó. Vista do topo dos pilares desagregados devido ao acúmulo de tensões no contato com as vigas

Infiltração de água compromete estruturas

A obstrução de drenos pelo acúmulo de sujeira impede o escoamento adequado da água da chuva, que penetra nas trincas do pavimento e da estrutura, deteriorando mais rapidamente o concreto e comprometendo a durabilidade da ponte. Em pontes do Norte e Vale do Itajaí, os técnicos observaram drenos com diâmetros de 50 e 75 milímetros, quando deveriam ter, no mínimo, 100 milímetros. Drenos com diâmetros pequenos têm maior probabilidade de entupirem, do que os com diâmetros maiores.

Os problemas nas juntas de dilatação também aceleram a deterioração do concreto. A pista das pontes não é uma peça contínua de concreto. Elas são constituídas por várias peças porque o concreto dilata com o calor e contrai com o frio. Entre essas peças há um material elástico para suportar as alterações. Com o tempo, esse material se desgasta e, sem manutenção, perde sua função, deixando espaços entre as peças de concreto e facilitando a infiltração de água.

DLC/ TCE-SC

PONTE SOBRE RIO PASSA DOIS | SC-302, Santa Cecília. Guarda-corpos quebrados e mancha na laje devido à umidade causada por deficiência nas pingadeiras

Auditores constatam falhas de construção

A falta de pingadeiras também foi um problema observado pelos auditores do TCE/SC em pontes de todas as regiões do Estado. As pingadeiras desviam as águas da chuva, impedindo que escorram pela estruturas. Sem esse acabamento, o concreto fica manchado pela umidade, reduzindo a durabilidade das pontes.

Os técnicos do Tribunal constataram a presença de muitas "bicheiras", que são falhas na concretagem — quando a mistura do concreto não fica homogênea e deixa buracos na estrutura —, e a ausência ou problema na sinalização horizontal — na pista — e vertical — de placas. Os auditores ainda encontraram defensas metálicas — os chamados *guard-rails* — danificadas, soltas e sem condições de resistir a impactos. Muitas estavam sobrepostas no sentido contrário ao fluxo de tráfego, colocando em risco a segurança dos motoristas. Isso porque no caso de colisão com uma defensa metálica mal instalada, esta pode entrar pelo veículo e ferir os ocupantes do carro.

O adensamento da pista próximo às cabeceiras também foi detectado de forma recorrente. É provocado por falhas no processo de compactação do solo, feito antes da pavimentação do local com asfalto. O adensamento causa trincas no asfalto e aumenta o impacto na ponte durante o acesso dos carros.

Pontes de Florianópolis foram as primeiras avaliadas

A auditoria que avaliou as condições físicas de 10 pontes em Florianópolis foi a primeira cujo processo os conselheiros do TCE apreciaram. A decisão, proferida na sessão plenária de 25/05/2009, alertava o Deinfra acerca dos problemas estruturais e de conservação em 10 pontes da Capital. (Matéria completa sobre a auditoria em Florianópolis foi publicada na edição nº 5 da Revista Controle Público.) No geral, os problemas encontrados foram praticamente os mesmos constatados mais tarde nas demais pontes auditadas no Estado.

O Deinfra manifestou-se, dentro do prazo concedido pelo TCE, sobre como são operacionalizadas as manutenções. Porém, o teor dos esclarecimentos ainda não foi apreciado pelo Plenário.

A pior condição encontrada foi a da ponte do canal da Barra da Lagoa, localizada na SC-406. Segundo os engenheiros da Diretoria de Controle de Licitações e Contratações, a responsável pela fiscalização de obras, a situação é precária, havendo, inclusive, "a possibilidade de rompimento da armadura principal de uma das vigas pré-moldadas da superestrutura". Os problemas levaram o Ministério Público catarinense a mover ação civil pública contra o Deinfra e o Estado para garantir a segurança da estrutura.

Guarda-corpos, pilares, vigas e drenagem foram alguns aspectos analisados

A auditoria sobre o estado físico das pontes de Florianópolis foi a primeira desse tipo que o TCE/SC realizou, por isso o roteiro do trabalho foi denominado piloto. Posteriormente, o mesmo roteiro foi utilizado nas demais fiscalizações, apenas com uma exceção: os ensaios de dureza superficial do concreto — para avaliação da qualidade do concreto — foram realizados somente nas pontes de Florianópolis.

ASPECTOS VERIFICADOS

1. Infraestrutura (fundações).
2. Mesoestrutura (pilares).
3. Superestrutura (vigas e lajes).
4. Encontros — interface entre a estrada e a ponte — e cabeceiras.
5. Drenagem.
6. Sinalização.
7. Aterros.
8. Guarda-corpos, barreiras e defensas.

DLC/ TCE-SC

PONTE SOBRE O RIO HERCÍLIO | SC 491, Ibirama. Detalhe do guarda-corpo danificado

DLC/ TCE-SC

PONTE SOBRE O RIO PAPUÃ | SC-453, Fraiburgo. Trecho da ponte sem a presença de guarda-corpos

PONTE SOBRE O RIO TIMBÓ | divisa entre Porto União e Irineópolis. Detalhe de um dos "buracos" existente na pista de rolamento

Parecer prévio recomenda a aprovação das contas/2009

Mas foram feitas cinco ressalvas e 12 recomendações ao Executivo estadual

APRESENTAÇÃO | relator César Fontes faz leitura do relatório e da proposta de voto da sessão extraordinária

Com cinco ressalvas e 12 recomendações ao Executivo estadual, o Tribunal de Contas de Santa Catarina emitiu, no dia 2 de junho, parecer prévio pela aprovação das contas do Governo do Estado relativas ao exercício financeiro de 2009. Durante a sessão extraordinária, o Pleno acatou, por unanimidade, o relatório e a proposta de parecer prévio do relator, vice-presidente César Filomeno Fontes.

A deficiência no planejamento governamental, a inclusão dos gastos com inativos no cálculo dos percentuais mínimos previstos na Constituição Federal para aplicação na educação e saúde — 25% e 12% das receitas com impostos, respectivamente —, a não aplicação do mínimo exigido pela Constituição Estadual em assistência financeira a alunos do ensino superior e a ausência de registro contábil atualizado da dívida com a Defensoria Dativa estão entre as irregularidades, falhas e deficiências apontadas no Processo nº PCG 10/00147123.

Entre as 12 recomendações, está a avaliação sistemática da prestação de serviços públicos. O Pleno também sugeriu a reavaliação patrimonial dos bens móveis e imóveis do Estado, e propôs ainda que a prestação de contas entregue ao Tribunal de Contas inclua dados e indicadores de desempenho da gestão pública e do desenvolvimento econômico e social do Estado.

Além de cumprir dispositivo da Constituição Estadual, a análise técnico-administrativa das contas prestadas pelo Governo tem como objetivo proporcionar uma visão global das realizações. “Foram destacados os itens mais relevantes, evidenciados os aspectos positivos e as impropriedades na gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Administração Pública catarinense e avaliado o cumprimento de normas a que estão sujeitos os titulares dos poderes e órgãos”, enfatizou o conselheiro Fontes em seu relatório.

ALESC

OFICIAL | presidente Wilson Wan-Dall e o relator César Filomeno Fontes entregam o documento ao presidente da Alesc, deputado estadual Gelson Merísio

Julgamento cabe à Assembleia Legislativa

Logo após a sessão extraordinária, o parecer prévio do Tribunal de Contas de Santa Catarina foi protocolado na Assembleia Legislativa, a responsável pelo julgamento definitivo da matéria.

Os deputados poderão acatar ou não — por maioria simples — o parecer prévio do TCE/SC com a análise técnico-administrativa da matéria, que contempla as finanças dos poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do próprio Tribunal e consolida os resultados de receitas e despesas dos vários órgãos que integram a Administração Pública do Estado.

RECOMENDAÇÕES

1. Exclusão dos gastos com inativos do mínimo exigido em ensino e saúde.
2. Aperfeiçoamento no sistema de planejamento.
3. Aplicação dos recursos do salário-educação.
4. Equacionamento da dívida da Invesc.
5. Encerramento do processo de liquidação das empresas Codisc e Refloresc.
6. Cancelamento de despesas liquidadas somente em casos excepcionais e mediante justificativa.
7. Reavaliação patrimonial dos bens móveis e imóveis.
8. Reavaliação da composição da prestação de contas.
9. Avaliação da prestação de serviços públicos.
10. Revisão dos mecanismos de controle do Seitec.
11. Não vinculação de receitas de impostos ao Fundosocial e não contabilização das receitas arrecadadas pelo fundo como contribuição.
12. Repercussão dos valores aplicados no ensino superior.

FONTE | Parecer prévio publicado na edição nº 513 do Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC, de 9 de junho.

RESSALVAS

1. Inativos da educação considerados no gasto mínimo.
2. Inativos da saúde considerados no gasto mínimo.
3. Aplicação a menor no ensino superior.
4. Ausência de registro contábil atualizado da dívida para com a defensoria dativa.
5. Vinculação, através do Seitec, de receitas de impostos a fundos, e contabilização incorreta das receitas arrecadadas pelos fundos que compõem o Seitec.

FONTE | Parecer prévio publicado na edição nº 513 do Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC, de 9 de junho.

SAIBA MAIS

- **Ressalvas:** são as observações de natureza restritiva em relação a fatos verificados no exame das contas, quer porque se discorda do que foi registrado, quer porque tais fatos não estão em conformidade com as normas e leis aplicáveis.
- **Recomendações:** são medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame de contas.

FONTE | Regimento Interno do TCE/SC.

PRIORIDADE | Conselheiro destaca que as funções educação, saúde e segurança pública mereceram atenção especial na análise

Instrumentos de planejamento devem ser aperfeiçoados

Educação, saúde e segurança pública são motivos de constantes preocupações entre os cidadãos. Em função disso, este ano, a análise da Corte catarinense priorizou os valores aplicados nessas áreas. Segundo o relator das contas/2009, foi constatado que as metas físicas e financeiras realizadas não são compatíveis com os instrumentos de planejamento — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). "Cabe ao órgão responsável — Secretaria de Estado do Planejamento — se adequar e envidar esforços para que o planejamento seja feito de forma satisfatória", alertou o relator do processo, conselheiro César Filomeno Fontes.

Ao analisar as informações repassadas pelo Executivo, a comissão técnica das contas do Governo do exercício de 2009 destacou que a Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu o planejamento como aspecto imprescindível a uma gestão fiscal responsável, juntamente com a transparência e o equilíbrio. "As peças orçamentárias devem constituir efetivos instrumentos de programação das ações de governo e, para tal, precisam estar em consonância com a realidade econômico-financeira do ente. Do contrário, perdem a efetividade, tornando-se inócuas, gerando falsas expectativas na sociedade", diz trecho do relatório.

Só para se ter uma ideia, na função "educação" foram avaliadas ações e subações de dois programas — Gestão do Ensino Fundamental e Pró-ensino Médio. Em todas elas, foi constada disparidade entre o que foi planejado e o que foi executado. Houve casos em que a execução financeira foi de 1,76% do inicialmente previsto. Divergências também ocorreram na função "segurança pública". Embora as metas físicas e financeiras realizadas estarem em desacordo com os instrumentos de planejamento, o Estado fez investimentos na reestruturação do sistema prisional acima do previsto.

Programas na educação revelam que estimativas não foram concretizadas

O baixo índice de execução perante o orçamento e as necessidades do Estado na função educação foi a principal constatação da comissão técnica. A Lei Orçamentária de 2009 estimou uma meta financeira de R$ 4.363.000,00 para capacitação de 39.818 profissionais de três subações de dois programas. Mas, na prática, foram aperfeiçoados os conhecimentos de 7.984 profissionais, num valor total de R$ 1.778.975,00.

Na subação "capacitação e formação de profissionais de gestores educacionais do Ensino Médio" do programa "Pró-ensino médio" foi detectada a maior desigualdade com relação à meta física. Da previsão inicial de 17.737 profissionais, foram capacitados 660. Foram investidos R$ 237.795,00 dos R$ R$ 1.478.000,00 estimados.

EDUCAÇÃO

AÇÕES E SUBAÇÕES DE PROGRAMAS AVALIADOS

PROGRAMA — GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

■ **AÇÃO** — Capacitação de profissionais do ensino fundamental

■ **SUBAÇÃO** — Capacitação e formação de profissionais do ensino fundamental do Instituto Estadual de Educação

■ **META FÍSICA**

Prevista	Executada
225 profissionais	209 profissionais

■ **META FINANCEIRA**

Prevista	Executada
R$ 180.000,00	R$ 3.180,00 (1,76%)

■ **AÇÃO** — Capacitação dos profissionais do ensino fundamental

■ **SUBAÇÃO** — Capacitação e formação de gestores educacionais do ensino fundamental

■ **META FÍSICA**

Prevista	Executada
21.856 profissionais	7.115 profissionais (2,14%)

■ **META FINANCEIRA**

Prevista	Executada
R$ 2.705.000,00	R$ 1.538.000,00

PROGRAMA — PRÓ-ENSINO MÉDIO

■ **AÇÃO** — Capacitação de profissionais do ensino médio

■ **SUBAÇÃO** — Capacitação e formação de profissionais de gestores educacionais do Ensino Médio

■ **META FÍSICA**

Prevista	Executada
17.737 profissionais	660 profissionais (3,72%)

■ **META FINANCEIRA**

Prevista	Executada
R$ 1.478.000,00	R$ 237.795,00

Instalados 48 leitos de UTI

Em 2009, o Estado elevou para 251 o número de leitos de Unidade de Terapia Intensiva em nove subações avaliadas do programa "Descentralização da média e alta complexidade". No período foram instalados 48 leitos.

Apesar do crescimento do número de leitos de UTI em 2009, a área técnica constatou a falta de empenhamento de despesa em todas as subações analisadas. A Secretaria do Planejamento destacou que muitos dos leitos foram construídos com recursos da descentralização de créditos orçamentários efetuada em 2008.

Mesmo com esse aumento de 23,65% o número não atende a Portaria nº 1.101/GM, de 12/06/2002, do Ministério da Saúde. De acordo com a norma, para cada grupo de mil habitantes, deve-se ter entre dois e meio e três leitos, no mínimo, sendo que de 4% a 10% serão destinados a leitos de UTI.

Segundo a área técnica do TCE/SC, seriam necessários 612 leitos de UTI. No entanto, conforme informações repassadas pela Secretaria da Saúde, o Estado possui 572 leitos construídos e devidamente liberados para utilização. Ou seja, 93,46% do mínimo exigido.

SAÚDE

AÇÕES E SUBAÇÕES DE PROGRAMAS AVALIADOS

PROGRAMA — DESCENTRALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

■ **AÇÃO** — Concluir a rede estadual de leitos de UTI

■ **SUBAÇÃO** — Concluir a rede estadual de leitos de UTI no hospital Hans Dieter Schmidt (SDR Joinville)

Leitos instalados	Investimentos
10	Empenhado em 2008

■ **AÇÃO** — Concluir a rede estadual de leitos de UTI

■ **SUBAÇÃO** — Concluir a rede estadual de leitos de UTI (SDR Grande Florianópolis)

Leitos instalados	Investimentos
16	Empenhado em 2008

■ **AÇÃO** — Adequação da rede estadual de leitos de UTI

■ **SUBAÇÃO** — Concluir a rede estadual de leitos de UTI (SDR MAFRA)

Leitos instalados	Investimentos
5	Empenhado em 2008

■ **AÇÃO** — Adequação da rede estadual de leitos de UTI

■ **SUBAÇÃO** — Concluir a rede estadual de leitos de UTI (SDR Joinville)

Leitos instalados	Investimentos
17	Empenhado em 2008

SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÕES E SUBAÇÕES DE PROGRAMAS AVALIADOS
PROGRAMA — REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL

■ **AÇÃO** — Reforma e ampliação de estabelecimento penal
■ **SUBAÇÃO** — Construção de estabelecimento penal
■ **META FÍSICA**

Prevista	Executada
2 unidades	5 unidades

■ **META FINANCEIRA**

Prevista	Executada
R$ 8.427.800,00	R$ 10.227.658,66 (21,36% a mais)

■ **AÇÃO** — Disponibilizar trabalho prisional e reintegração social ao apenado
■ **SUBAÇÃO** — Disponibilizar trabalho prisional e reintegração social ao apenado (Região Norte)
■ **META FÍSICA**

Prevista	Executada
250 presos	180 presos (72%)

■ **META FINANCEIRA**

Prevista	Executada
R$ 213.429,00	R$ 189.616,10 (88,84%)

■ **AÇÃO** — Disponibilizar trabalho prisional e reintegração social ao apenado
■ **SUBAÇÃO** — Disponibilizar trabalho prisional e reintegração social ao apenado (Região Planalto Serrano)
■ **META FÍSICA**

Previstas	Executadas
200 presos	728 presos (264% a mais)

■ **META FINANCEIRA**

Prevista	Executada
R$ 570.717,00	R$ 391.435,45 (68,59%)

■ **AÇÃO** — Disponibilizar trabalho prisional e reintegração social ao apenado
■ **SUBAÇÃO** — Disponibilizar trabalho prisional e reintegração social ao apenado (Região Florianópolis)
■ **META FÍSICA**

Previstas	Executadas
300 presos	257 presos (85,67%)

■ **META FINANCEIRA**

Prevista	Executada
R$ 752.862,00	R$ 549.837,00 (73,03%)

■ **AÇÃO** — Disponibilizar trabalho prisional e reintegração social ao apenado
■ **SUBAÇÃO** — Disponibilizar trabalho prisional e reintegração social ao apenado (Região Oeste)
■ **META FÍSICA**

Previstas	Executadas
200 presos	570 presos (185% a mais)

■ **META FINANCEIRA**

Prevista	Executada
R$ 1.024.013,00	R$ 947.090,90 (92,49%)

■ **AÇÃO** — Disponibilizar trabalho prisional e reintegração social ao apenado
■ **SUBAÇÃO** — Fundo rotativo do Complexo Penitenciário da Grande Florianópolis
■ **META FÍSICA**

Previstas	Executadas
500 presos	848 presos (69,60% a mais)

■ **META FINANCEIRA**

Prevista	Executada
R$ 667.607,00	R$ 288.020,80 (43,14%)

■ **AÇÃO** — Prestação de assistência social a familiares
■ **SUBAÇÃO** — Prestação de assistência social a familiares de apenados
■ **META FÍSICA**

Previstas	Executadas
100 familiares	50 familiares (50%)

■ **META FINANCEIRA**

Prevista	Executada
R$ 100.000,00	R$ 116.254,08 (16,25% a mais)

Na segurança, metas físicas superaram o planejado

Ao analisar sete subações do programa "Reestruturação do sistema prisional", a comissão técnica apurou que muitas metas físicas superaram o que foi planejado. A construção de mais unidades prisionais, a ampliação do número de presos com acesso ao trabalho e à reintegração social nas regiões do Planalto Serrano, do Oeste e da Grande Florianópolis são exemplos nessa direção.

Em alguns casos foi verificado que as metas financeiras foram superestimadas. Para disponibilizar trabalho prisional e promover a reintegração social de 728 presos (264% a mais do previsto) do Planalto Serrano, foram destinados R$ 391.435,45 (68,59% do previsto). Isso também ocorreu na mesma subação em outras duas regiões. No Oeste catarinense, para dar acesso aos benefícios a 570 presos (185% a mais) foram gastos R$ 947.090,90 (92,49% do previsto). E, na Grande Florianópolis, foram atendidos 848 detentos (69,60% a mais) ao custo total de R$ 288.020,80 (43,14% do previsto).

Já para conceder serviços de assistência social a 50 familiares de apenados (50% do planejado) foram aplicados R$ 116.254,08 (16,25% a mais), o que demonstra que o valor fixado no Orçamento foi subestimado. Segundo o relator César Fontes, o Executivo alegou que a dificuldade de compatibilizar as metas previstas com as realizadas decorre da alta rotatividade dos apenados.

Embora, na maioria dos casos, nas subações avaliadas tenham sido beneficiadas mais pessoas, o TCE/SC considera fundamental o aprimoramento do trabalho prisional no Estado, através da criação de mecanismos para aumentar a aplicação de recursos em ações para a reintegração social e o trabalho dos apenados.

LRF: 10 anos de avanços. E muitos desafios pela frente

NÉVELIS SCHEFFER SIMÃO

Em 2010, o Brasil celebra as bodas de prata da redemocratização e, certamente, inúmeros e indiscutíveis avanços.

Não obstante, outra conquista importante faz aniversário, a Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Divisor de águas na gestão pública de todos os entes federados, a LRF foi um marco regulatório no controle dos gastos públicos e constituiu, juntamente com a renegociação das dívidas estaduais, um dos pilares da estabilização econômica simbolizada no Plano Real. Pelas próprias palavras do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, era necessário acabar com o "calote generalizado" instalado na administração pública brasileira.

Após uma década são visíveis, sobretudo para quem lida com o assunto, as mudanças positivas na situação financeira dos entes públicos. Apesar das inúmeras regras ainda pendentes de aplicação efetiva, ou até mesmo insipientes, é inquestionável o avanço geral das finanças públicas dos entes da federação, a começar por uma maior preocupação dos gestores com o equilíbrio da execução orçamentária e financeira e a observância de limites para gastos com pessoal e endividamento.

Desde o início, a harmonização de conceitos e entendimentos mostrou-se como obstáculo a ser superado, ao mesmo tempo em que é fundamental aos avanços na responsabilidade da gestão fiscal, e principalmente, para a segurança jurídica dos jurisdicionados. Tal uniformidade vem sendo insistentemente perseguida pelos tribunais de contas, por meio da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) e do Instituto Ruy Barbosa (IRB), no âmbito do Programa de Modernização dos Sistemas de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros (PROMOEX).

Há ainda a participação dos tribunais de contas no Grupo de Trabalho de Padronização de Relatórios (GTREL), coordenado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/MF). O Tribunal de Contas de Santa Catarina vem participando efetivamente das discussões.

Entre tantos desafios restantes deste primeiro decênio de LRF, destaca-se a consolidação do planejamento como instrumento de responsabilidade na gestão fiscal. Ainda que a norma fiscal priorize o planejamento como pressuposto de uma gestão fiscal responsável, tal aspecto tem se reduzido à inclusão de metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, não raramente sem uma metodologia de cálculo compatível com a realidade do ente. Persiste na administração pública a prática das peças orçamentárias meramente figurativas, com a inclusão de programas e ações em montante incompatível com a realidade orçamentária e financeira do ente, configurando, anualmente, a aprovação legal de falsas expectativas da sociedade.

No âmbito do Estado, o Tribunal de Contas tem apontado a situação no Parecer Prévio sobre as contas prestadas anualmente pelo Governador, recomendando revisões nas práticas burocráticas de modo que o orçamento estadual constitua, efetivamente, um instrumento de programação para a execução das ações públicas, de acordo com a realidade orçamentária e financeira do ente, bem como a sua capacidade de endividamento e investimentos. Em destaque neste caso específico, a ausência de acompanhamento da execução orçamentária em metas físicas, permitindo por concluir que o orçamento estadual reduz-se a mero controle financeiro das dotações.

Contudo, após os reiterados apontamentos da Corte, o governo dá sinais práticos de priorizar, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Santa Catarina (SIGEF/SC), o acompanhamento e controle do planejamento e execução orçamentária em nível de metas físicas.

Desta forma, a corte de Contas catarinense busca acompanhar os avanços institucionais na aplicação do marco regulatório fiscal. Nas bem colocadas palavras de Márcio F. Kelles (2010), "É assim que os Tribunais de Contas devem se alinhar com os reclamos de cidadania da sociedade brasileira contemporânea. Dez anos depois é evidente que sobra idealidade e ainda falta efetividade, mas nutrimos grande esperança que dias melhores virão".

NÉVELIS SCHEFFER SIMÃO é auditor fiscal de controle externo do Tribunal de Contas de Santa Catarina

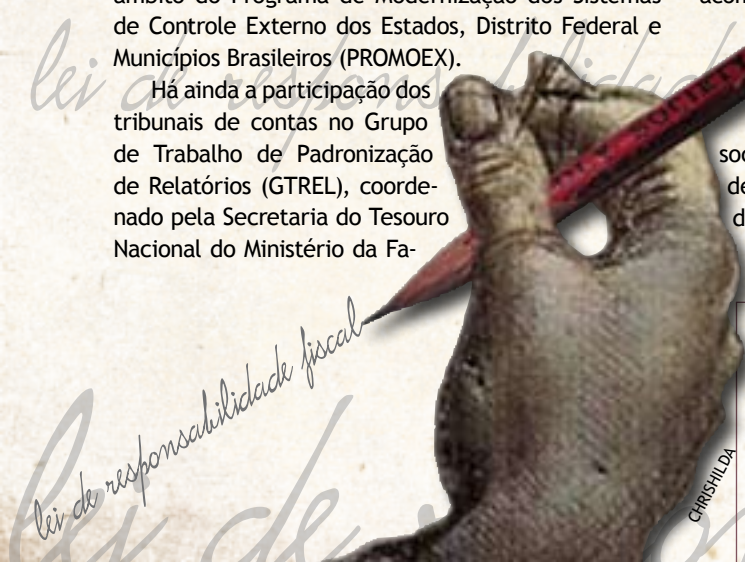

CHRISHILDA

"Entre os desafios restantes deste primeiro decênio de LRF, destaca-se a consolidação do planejamento como instrumento de responsabilidade na gestão fiscal."

FOTOS DMU/TCE-SC

DEVOLUÇÃO | TCE/SC determina que terreno seja devolvido ao patrimônio do município

Prefeitura de Campos Novos cancela doação de terreno à empresa privada

Ato foi realizado por determinação do TCE/SC que constatou descumprimento de lei municipal

O Tribunal de Contas de Santa Catarina deu prazo de 90 dias para que a prefeitura de Campos Novos cancele o registro da doação de terreno público a uma empresa privada, revertendo, consequentemente, o patrimônio ao município. O prazo venceu no dia 30 de agosto, já que a Decisão nº 1.998/10 foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC, de 31 de maio.

A determinação ocorreu porque a Indústria de Máquinas Bruno Ltda não construiu no terreno de 121 mil m2, localizado no Distrito Industrial da cidade, uma indústria de papel, cartolina e papelão. A Lei municipal nº 1.697/90, que autorizou a doação, deu um prazo de três anos para que a empresa entrasse em operação.

Como a empresa não cumpriu a sua parte, o prazo foi prorrogado, em 1994, por decreto do então prefeito, por mais dois anos. O relator do processo (RPA 00/05813131), auditor substituto de conselheiro Gerson dos Santos Sicca, explicou que a concessão de mais tempo foi irregular. Segundo ele, o prazo final já havia expirado — em 1993 —, e mesmo que a concessão fosse feita dentro da data legal, seria essencial a intervenção do Legislativo.

O processo que tramitou no Tribunal de Contas teve origem em representação — denúncia — feita pelo presidente da Câmara Municipal de Campos Novos em 2000, Idernei Antônio Titon.

Município prorrogou prazo quatro vezes

Em 2000, por ato assinado pelo prefeito à época, Oscar Bruno Schaly, foi concedido outro prazo de dois anos. Schaly, já falecido, era também um dos sócios da empresa. Na análise de Sicca, isso caracterizou "verdadeira utilização da função pública para a obtenção de benefício privado, em afronta gravíssima à moralidade administrativa".

Novamente a implantação do empreendimento para o qual se destinava o terreno não ocorreu e, ainda assim, o município concedeu outra chance à empresa — um quarto prazo, de mais dois anos, foi autorizado pela Lei nº 2.771/03.

Quase nove meses depois, em dezembro de 2003, outra lei, a de nº 2.840, transferiu para as empresas Bruno Industrial Ltda. e Bruno Papéis Especiais S/A os incentivos e estímulos financeiros concedidos pela Lei municipal nº 1.697/90, à Indústria de Máquinas Bruno Ltda. Pela Lei nº 2.840/03, a empresa Bruno Industrial Ltda. deveria fabricar no local máquinas e equipamentos para trituração de pneus e resíduos em geral, enquanto que a empresa Bruno Papéis Especiais S/A ficaria com fabricação e industrialização de papel.

Inspeção constatou que mais de 80% do imóvel estava ocioso

Inspeção feita in loco por técnicos da Diretoria de Controle de Municípios (DMU) da Corte catarinense, em novembro de 2008, constatou que mais de 80% do imóvel encontrava-se ocioso. "A inspeção empreendida pela DMU demonstrou que apenas uma parte do terreno doado está sendo utilizada e em atividade que sequer foi prevista nos contratos de benefícios", destacou o relator.

"Embora as empresas Bruno Industrial Ltda. e Bruno Papéis Especiais S/A tenham apresentado documentos demonstrando que a primeira empregava 79 funcionários em 2005 e 78 em 2006, é fato evidente que a maior parte da atividade da empresa não se desenvolve no terreno doado", completou.

Atividade deveria acontecer num período de dez anos

A condição de que o terreno não poderia ser alienado — cedido, transferido, vendido — pela empresa antes do prazo de dez anos, prevista na Lei nº 1.697/90, denota, segundo Gerson Sicca, a expectativa do município de que a atividade econômica prometida deveria desenvolver-se no terreno doado por pelo menos esse prazo. "Não fosse assim, inexistiria razão para essa limitação à transferência de domínio", argumenta. A Lei municipal nº 2.644/01, que alterou o Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Campos Novos, reforça, inclusive, essa compreensão, quando diz que "após dez anos de regular funcionamento, a empresa receberá título de domínio definitivo do terreno".

Sicca manifestou ainda que as empresas têm à disposição uma área pública que poderia ser destinada a outro empreendimento, gerando emprego e renda para o município de Campos Novos. "Não se pode admitir que um terreno com 121 mil m² seja doado à empresa privada que, posteriormente, alegando razões de mercado, deixa de aproveitá-lo conforme o prometido. Nessa situação é impositivo o retorno do terreno ao município", afirmou.

XII Ciclo reúne 3.426 gestores dos 293 municípios catarinenses

Em 12 encontros regionais, técnicos do TCE/SC repassaram informações sobre as melhores práticas de gestão

FORMAÇÃO| agentes políticos e técnicos recebem orientação sobre gestão do dinheiro público

Estimular o acesso à informação qualificada e facilitar o contato entre gestores e técnicos da administração municipal e profissionais do Tribunal de Contas de Santa Catarina, foram as principais metas que nortearam o XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, promovido pelo TCE/SC entre os dias 13 de julho e 5 de agosto.

Em 12 encontros regionais, agentes políticos e técnicos da administração pública municipal catarinense tiveram a oportunidade para atualizar seus conhecimentos e esclarecer dúvidas sobre aspectos estratégicos e práticos da gestão pública. 3.426 pessoas, entre prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, secretários, contadores e técnicos municipais, receberam orientação do órgão responsável pela fiscalização das contas públicas em Santa Catarina.

A partir de dúvidas apresentadas pelos próprios gestores públicos, o XII Ciclo foi desenvolvido com base em quatro temas centrais: controles internos; licitações, obras e serviços; atos de pessoal; e contabilidade pública. Para facilitar o repasse de orientações e aproximar o órgão fiscalizador e os fiscalizados, foram desenvolvidas duas programações paralelas — uma para agentes políticos e outra para técnicos municipais.

O Ciclo é a principal atividade de capacitação externa desenvolvida pela Corte catarinense, por meio do Instituto de Contas. A realização da 12ª edição contou com a parceira da Federação Catarinense de Municípios (Fecam), das associações de municípios, da União dos Vereadores do Estado (Uvesc), do Ministério Público de Santa Catarina, do Ministério Público junto ao TCE/SC e do TCU. O evento teve o apoio financeiro do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros (Promoex).

Programação desenvolvida em cinco oficinas

Nas abordagens voltadas aos agentes políticos — prefeitos, vice-prefeitos, vereadores e secretários municipais —, integrantes do Tribunal de Contas de Santa Catarina repassaram informações sobre atos de gestão e fiscalização. O objetivo foi propiciar a discussão de aspectos estratégicos da Administração Pública municipal. Houve, ainda, a participação de representante do Tribunal de Contas da União, do Ministério Público do Estado (MPSC) e do Ministério Público junto ao Tribunal.

Já a programação dirigida a técnicos municipais — contadores, controladores internos, profissionais que atuam nas comissões de licitações e fiscais de obras públicas — foi dividida em quatro oficinas temáticas. A partir de estudos de casos, foram repassadas informações relacionadas a atos de pessoal, à contabilidade, a licitações, contratos e obras, e a controle interno. "Se considerarmos a programação das cinco salas, foram realizadas 35 horas de trabalho em cada encontro regional", comentou o diretor-executivo do Instituto de Contas (Icon), João Luiz Gattringer. "Cada área teve a oportunidade de discutir com técnicos do Tribunal a sua forma de proceder na busca da excelência", acrescentou.

As novas normas da contabilidade pública, a serem adotadas em âmbito nacional e os prazos para a sua implantação — destaque para o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) —; os procedimentos que devem ser observados pelos controles internos e para a contratação de obras públicas; a responsabilidade por ato de gestão do prefeito e o papel do vereador na fiscalização da gestão pública foram alguns dos assuntos abordados.

A elaboração do projeto básico e os procedimentos que devem ser observados na contratação de obras públicas e nas prestações de contas de recursos repassados a terceiros; as normas para a contratação de terceirizados; a legalidade e legitimidade de despesas com a revisão geral anual dos servidores fizeram parte da programação.

Os administradores públicos também receberam orientação sobre o cumprimento dos limites constitucionais e legais para gastos com pessoal, educação, saúde e câmaras municipais e sobre os procedimentos para remessa de dados pelo e-Sfinge. Outro destaque foi a abordagem sobre a obrigatoriedade do encaminhamento, ao TCE/SC, de documentos que dão suporte à apreciação e ao registro de atos de admissão de pessoal e às concessões de aposentadorias e pensões.

PALESTRAS DA OFICINA DIRIGIDA A AGENTES POLÍTICOS

TEMA	PALESTRANTE
Atuação do controle interno em apoio ao controle externo: aplicação do art. 74 da Constituição Federal	TCE/SC — Consultoria Geral (COG)
Responsabilidade por ato de gestão do prefeito e o papel do vereador na fiscalização	TCE/SC — COG
Convênios e outros repasses	TCU
Aspectos destacados da lei de licitações: dispensa e inexigilibidade	MPSC
Mensagem do MPjTCE	MPjTCE

LIVRO-TEXTO

Para facilitar a compreensão e o acesso aos conteúdos apresentados no XII Ciclo de Estudos, cada participante recebeu, a exemplo das edições anteriores, um livro-texto com os assuntos abordados. A obra é mais uma referência para as boas práticas na gestão pública.

PALESTRAS DA OFICINA DIRIGIDA A AGENTES POLÍTICOS

	PARTICIPANTES/ LOCAIS	Grand. Fpolis 13/07/2010	Criciúma 15/07/2010	Tubarão 16/07/2010	S. Miguel d'Oeste 20/07/2010	Chapecó 21/07/2010	Concórdia 22/07/2010	Rio do Sul 27/07/2010	Blumenau 28/07/2010	Jaraguá do Sul 29/07/2010	Videira 03/08/2010	Joaçaba 04/07/2010	Lages 05/07/2010	TOTAIS
AGENTES POLÍTICOS	Prefeitos	9	6	8	20	17	14	18	8	8	8	16	12	144
	Vice-prefeitos	2	2	0	3	4	4	2	4	1	3	5	4	34
	Vereadores	17	9	11	28	39	15	76	6	18	22	7	33	281
	Secretários e Outros	21	19	18	46	46	33	29	43	47	40	35	27	404
OFICINAS TEMÁTICAS	Contabilidade	61	57	48	75	71	28	64	101	124	50	51	40	770
	Atos de Pessoal	61	42	31	49	43	29	47	75	77	38	41	30	563
	Licitações, Contratos, Obras e Serviços	58	51	44	77	62	43	57	120	115	46	67	44	784
	Controle Interno	42	27	25	47	39	16	34	83	58	22	25	28	446
	TOTAL	271	213	185	345	321	182	327	440	448	229	247	218	3.426

FONTE | Instituto de Contas do TCE/SC.

Órgão aposta na orientação para ajudar a coibir irregularidades

"A orientação tem trazido resultados positivos para as administrações públicas e para a população em geral", enfatizou o presidente do TCE/SC, conselheiro Wilson Wan-Dall, no dia 13 de julho, durante a abertura da programação, em Palhoça. Segundo ele, a partir do trabalho pedagógico a Corte de Contas presta esclarecimentos sobre a correta aplicação dos recursos pagos pelos cidadãos na forma de impostos. "Em muitas situações, orientar o gestor dá mais resultado para o uso correto do dinheiro público do que a simples aplicação de sanções legais previstas em âmbito administrativo", concluiu o presidente Wilson Wan-Dall.

Ao participar dos encontros realizados na região Oeste, o conselheiro Herneus de Nadal ressaltou que o conhecimento dos temas debatidos é extremamente importante para que os gestores possam atuar dentro dos princípios que regem a boa administração pública. "O Tribunal de Contas está aqui como um parceiro, para que todos possam tirar dúvidas, trocar ideias e expor suas impressões sobre as normas vigentes", disse. "Os recursos públicos não pertencem a um indivíduo, mas à coletividade. Por isso, o uso do dinheiro público é normatizado", completou.

O corregedor-geral do TCE/SC, conselheiro Luiz Roberto Herbst, que acompanhou a programação nas regiões Sul e do Vale do Itajaí, destacou a importância da iniciativa que interioriza a atuação da Corte catarinense e dá oportunidade de aproximação entre o órgão de controle e os responsáveis pela gestão dos recursos públicos municipais, com diálogo e demonstração sobre posicionamentos técnicos. "O modelo do XII Ciclo, que tem duas clientelas temáticas, propicia a discussão de aspectos estratégicos da Administração Pública Municipal e uma maior interação entre representantes do Tribunal e participantes do encontro", afirmou.

LIVRO-TEXTO | os 3.426 participantes receberam apostila completa de todas as oficinas, uma referência para as boas práticas na gestão pública

POLÍTICOS| 863 agentes políticos participaram das oficinas, destes 144 eram prefeitos

Municípios devem se adaptar às novas normas de contabilidade

Durante os encontros regionais do XII Ciclo de Estudos, gestores e contadores públicos da administração municipal catarinense tiveram oportunidade para atualizar conhecimentos e esclarecer suas dúvidas sobre a nova sistemática da contabilidade pública a ser adotada em âmbito nacional.

Técnicos da Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) apresentaram uma visão geral sobre os novos procedimentos contábeis definidos pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e sobre as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, ambos aprovados pela Portaria STN nº 751, de 16 de dezembro de 2009.

Os documentos foram elaborados pelo Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis, criado pela Portaria STN nº 136, de 6 de março de 2007, sob a coordenação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Além de esclarecer as dúvidas, em especial dos contadores que atuam na administração municipal, o objetivo das exposições foi informar os prazos para a implantação e as alterações propostas para a contabilidade pública.

Segundo a auditora fiscal de controle externo da DMU, Sônia Endler, as novas técnicas buscam a adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NPCASP) e às regras internacionais aplicadas ao setor, para uniformizar práticas, permitir comparações e gerar informações mais confiáveis para a tomada de decisão pelos gestores públicos.

PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS

- Exercício de 2010 Facultativo
- Exercício de 2011 Facultativo
- Exercício de 2012 Obrigatório para União e estados
- Exercício de 2013 Obrigatório para municípios

FONTE | Livro-texto do XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal.

PALESTRAS DA OFICINA DIRIGIDA A CONTADORES

TEMA	PALESTRANTE
Fontes de recursos e antecipação de receita	TCE/SC — Diretoria de Controle dos Municípios (DMU)
Precatórios e lançamentos contábeis	TCE/SC — DMU
Limites constitucionais e legais e liquidação das despesas públicas	TCE/SC — DMU
Prestação de contas de recursos antecipados	TCE/SC — DMU
Legalidade e legitimidade das despesas públicas: diárias, honorários e revisão geral anual	TCE/SC — DMU
Uma visão dos novos procedimentos contábeis	TCE/SC — DMU

Controle interno serve de apoio ao controle externo

A atuação do controle interno na administração municipal, devido a sua importância, foi abordada tanto na oficina voltada para os agentes políticos quanto na dirigida para técnicos municipais. A falta de unidade específica ou agente público habilitado para responder pela função, no Executivo e no Legislativo, caracteriza grave violação à Constituição.

Durante a sua exposição, a consultora-geral do TCE/SC, Elóia Rosa da Silva, reforçou aos representantes dos dois poderes a necessidade de organizarem unidade administrativa específica ou designarem agente público para exercer a função de controlador de controle interno. "O não cumprimento a essa norma constitucional sujeita prefeitos e presidentes de câmaras de vereadores a sanções estabelecidas na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado", alertou.

Segundo Elóia, o sistema de controle interno consiste em um conjunto de normas, atividades, procedimentos, rotinas, bem como, de unidades da estrutura organizacional da Administração Pública com atuação articulada, que tem o objetivo de controle administrativo da gestão municipal.

Além de salientar a importância do controle interno, a consultora-geral do TCE/SC destacou que a unidade também presta apoio ao controle externo, conforme estabelecido no art. 74, IV, da Constituição Federal. Citou como exemplo a emissão de parecer em processos que devem ser submetidos ao julgamento ou à análise da Corte de Contas, a realização de auditoria nas contas dos responsáveis sob seu controle, e a elaboração de relatório com certificado de auditoria de avaliação de gestão e em auditorias de tomadas de contas especiais.

PALESTRAS DA OFICINA DIRIGIDA A CONTROLADORES INTERNOS

TEMA	PALESTRANTE
Legalidade e legitimidade das despesas públicas: diárias, honorários e revisão geral anual	TCE/SC — DMU
Inconsistências dos dados enviados através do sistema e-Sfinge	TCE/SC — DMU
Atuação do controle interno em apoio ao controle externo: aplicação do art. 74 da Constituição Federal	TCE/SC — COG
Elaboração dos relatórios de controle interno enviados ao TCE/SC	TCE/SC — DMU
Tomadas de Contas Especiais	TCE/SC — Gabinete do conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Jr.
Prestação de contas de recursos antecipados	TCE/SC — DMU

Administração pública deve planejar a execução de obras

A elaboração de editais e a execução do projeto de engenharia à fiscalização do serviço prestado foram assuntos explorados na oficina dirigida aos profissionais que atuam nas comissões de licitações e fiscais de obras públicas.

Os técnicos do TCE/SC destacaram que os editais de obras públicas não podem deixar de trazer, por exemplo, o projeto básico (projeto completo de engenharia). É ele que possibilita o perfeito entendimento, por parte dos interessados, do objeto de uma licitação. "Imperfeições em sua elaboração implicarão na necessidade de alterações, com consequentes mudanças de especificações, quantitativos de serviços, preços e prazos", destacaram os palestrantes da Diretoria de Controle de Licitações e Contratações.

Aliás, a preocupação com a obra deve iniciar muito antes do lançamento do edital. Os auditores do TCE/SC alertaram que é preciso conseguir as licenças necessárias para a execução da obra — alvará de construção, estudo de impacto de vizinhança/relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA), licenças ambientais, entre outros. "Quando obtidas somente após a licitação, podem provocar alterações que descaracterizem o projeto básico, inviabilizando, em muitos casos, a execução do contrato", ressaltaram os servidores.

Eles lembraram ainda que a administração deve manter um fiscal habilitado, capacitado e especialmente designado para acompanhar permanentemente o andamento da obra. O objetivo é garantir a correta execução e a qualidade dos serviços. As etapas de execução da obra devem ser medidas de acordo com o previsto em contrato, no respectivo cronograma, e atestadas de forma regular e adequada, já que os pagamentos devem corresponder aos serviços realizados.

Por tudo isso, salientaram a importância da administração pública investir em planejamento, no desenvolvimento de projetos de engenharia adequados e na capacitação dos membros de comissões de licitação, de projetistas, responsáveis por orçamentos e pela fiscalização.

PARTICIPAÇÃO| mesmo com baixas temperaturas, o público compareceu e participou das discussões sobre gestão pública

Regime de execução depende do tipo de serviço

Ainda na oficina voltada a servidores que trabalham no setor de licitações e de obras públicas, técnicos do Tribunal de contas de Santa Catarina abordaram a difrença entre os regimes de execução (preço global ou unitário).

O regime de empreitada por preço global ocorre quando o órgão contrata a obra ou serviço por preço certo e total. Essa modalidade de empreitada deve ser utilizada quando todos os projetos estão bem elaborados, de forma que se possa estipular, com precisão, os quantitativos de materiais empregados. Isso porque, neste caso, não é admitido aditivo para alteração desses quantitativos.

Já para obras de saneamento básico, por exemplo, o regime de empreitada por preço unitário é o mais adequado, pois nesse tipo de serviço não se pode afirmar, previamente, com precisão, qual será a quantidade total a ser executada. Os trabalhos de escavações, escoramentos, etc., podem variar em função de interferências encontradas no subsolo, do tipo de solo, de fatores climáticos, entre outros. A empreitada por preço unitário condiciona o pagamento ao que foi efetivamente executado, evitando perdas, tanto para contratado, quanto para contratante, por imprecisão na estimativa de quantidades.

PALESTRAS DA OFICINA DIRIGIDA A PROFISSIONAIS DA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, OBRAS E SERVIÇOS

TEMA	PALESTRANTE
Editais (licenças, itens obrigatórios, qualificação técnica e anexos)	TCE/SC — Diretoria de Controle de Licitações e Contratações (DLC)
Projetos e orçamentos (procedimentos, responsabilidade e avaliação)	TCE/SC — DLC
Fiscalização (função e responsabilidade do fiscal)	TCE/SC — DLC
Obras parceladas (procedimentos e utilidades)	TCE/SC — DLC
e-Sfinge Obras	TCE/SC — DLC e Diretoria de Informática (DIN)
e-Sfinge Licitação	TCE/SC — DLC e DIN
Registro de preços	TCE/SC — DLC
Principais pontos considerados na análise de licitações	TCE/SC — DLC
Concessões	TCE/SC — DLC

CICLO | maior evento de capacitação externa promovido pelo TCE/SC percorreu 12 cidades polos

Palestra aborda normas sobre atos de pessoal

Na oficina dirigida aos responsáveis pela área de atos de pessoal de prefeituras e câmaras e de unidades gestoras previdenciárias, servidores da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DAP) repassaram informações sobre a Instrução Normativa nº 07/08, recentemente alterada pela Instrução Normativa nº 08/10, do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

A norma dispõe sobre o envio, ao TCE/SC, de documentos e informações necessários à apreciação e ao registro de atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma, transferência para reserva e pensão. Tanto a administração pública estadual quanto a municipal, que promova pagamentos de aposentadorias e pensões, ou seja, que tenha regime próprio de previdência, deve atentar para as exigências da instrução. Assim como as administrações que realizem admissão de servidores efetivos ou temporários.

Entre os documentos exigidos para os casos de aposentadoria, os técnicos da Corte catarinense citaram as certidões originais relativas ao tempo de serviço/contribuição do servidor, sejam oriundas da esfera federal, distrital, estadual e municipal. No caso das aposentadorias por invalidez, por exemplo, a instrução normativa destaca a obrigatoriedade da existência de laudo médico oficial, que deve trazer informações como o nome e/ou código internacional da doença (CID) e se a invalidez foi ou não decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável. Esses dados são importantes para que a unidade gestora possa caracterizar se o servidor faz jus ao recebimento de proventos integrais ou proporcionais.

Os auditores fiscais da DAP do Tribunal também destacaram a necessidade de que todos os documentos relativos a atos admissionais, em especial os de provimentos para cargos efetivos, bem como as contratações por prazo determinado, devem permanecer nas unidades gestoras à disposição do TCE/SC, quando de eventual auditoria in loco. Outro ponto importante a ser observado é o prazo de remessa dos documentos ao Tribunal, que é de 90 dias a contar da publicação do respectivo ato. A Instrução Normativa ainda exige, para o registro do ato, um parecer do controle interno do órgão concedente sobre a legalidade do benefício.

PALESTRAS DA OFICINA DIRIGIDA A PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ATOS DE PESSOAL

TEMA	PALESTRANTE
Aposentadorias e pensões: instruções normativas nºs TC-07/08 e TC-08/10	TCE/SC — Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DAP)
Admissões: instruções normativas nºs TC-07/08 e TC-08/10	TCE/SC — DAP
Responsabilidade por atos de gestão: casos práticos de aplicação de débito e multas	TCE/SC — COG
Contratação de servidores temporários e terceirizados sob a ótica do MPSC	MPSC
e-Sfinge: aspectos gerais	TCE/SC — DIN

EQUIPE | Tribunal de Contas de Santa Catarina disponibilizou uma equipe de 32 profissionais para a realização do XII Ciclo

APROXIMAÇÃO| participantes tiram dúvidas nas oficinas ministradas por técnicos do TCE/SC

DEPOIMENTOS

"Tal ação contribui para o fortalecimento das políticas públicas."

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, prefeito de Palhoça e 3º vice-presidente da Federação Catarinense dos Municípios (Fecam)

"O Ciclo contribui para o crescimento da administração pública municipal catarinense."

ADERBAL MANOEL DOS SANTOS, prefeito de São João Batista e presidente da Associação dos Municípios da Grande Florianópolis (Granfpolis)

"As informações repassadas mostram como os administradores municipais devem proceder para a boa aplicação dos recursos públicos."

Iara Mariza Bonin, vereadora de Taió e presidente em exercício da União dos Vereadores de Santa Catarina (Uvesc)

"A troca de ideias com integrantes do Tribunal de Contas é fundamental para que possamos prevenir problemas futuros."

VANDERLEI ALEXANDRE, prefeito de Forquilhinha

"O Tribunal tem sido prestativo para esclarecer as dúvidas dos prefeitos, permitindo, assim, que os gestores possam, cada vez mais, aplicar melhor os recursos públicos."

CLÉSIO SALVARO, prefeito de Criciúma

"A integração com técnicos do Tribunal possibilita que os administradores públicos atualizem seus conhecimentos para que possamos aplicar com eficiência os recursos públicos."

CELSO HEIDEMANN, prefeito de Santa Rosa de Lima e presidente da Associação dos Municípios da Região de Laguna (Amurel)

"São ações dessa natureza que ajudam a melhorar o desempenho da administração pública."

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, presidente da Câmara de Tubarão

"Só vamos ter uma população com melhor qualidade de vida se seguirmos à risca as leis."

VALNIR CAMILO SCHARNOSKI, presidente da Câmara de São Miguel do Oeste

"Esse Ciclo possibilita que todos falemos a mesma linguagem sobre procedimentos, porque dúvidas sempre existem."

RENATO BROETTO, prefeito de São José do Cedro e presidente da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina (Ameosc).

"Muitas vezes, na ânsia de satisfazer a população, causamos um problema para nós mesmos."

BRUNO BORTOLUZZI, prefeito de Xanxerê e presidente da Associação dos Municípios do Alto Irani (Amai)

"A participação de gestores públicos em eventos como o Ciclo diminui as chances de terem suas contas rejeitadas quando da análise pelo TCE/SC."

ARISTIDE FIDELIS, vereador de Chapecó

"Até pouco tempo se tinha pavor do Tribunal de Contas. Mas quem age corretamente, faz as coisas certas, tem o TCE/SC como grande parceiro. Que esses ciclos contribuam para que a gente tenha entendimento sobre até onde podemos ir, o que podemos ou não fazer."

FABIANO DA LUZ, prefeito de Pinhalzinho e presidente da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina (Amosc)

"O Tribunal de Contas está de parabéns por realizar palestras em salas separadas, oportunizando a discussão de problemas pontuais."

FRANCISCO AGUIAR, prefeito de Ipira e presidente da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense (Amauc)

"A boa gestão é que faz a transparência."

MILTON HOBUS, prefeito de Rio do Sul e vice-presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (Amavi)

"O Ciclo é de extrema importância porque aproxima a administração pública do TCE/SC."

PEDRO CELSO ZUCHI, prefeito de Gaspar

"Os assuntos ficam mais direcionados e específicos, as abordagens mais diretas, podendo-se, assim, aprofundar mais os conhecimentos."

VALNEI WINTER, servidor da Câmara de Santa Cecília

Controle Público | Qual o balanço ao final deste XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal?

João Luiz Gattringer | O Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal tem se caracterizado como o maior evento de capacitação externa promovido pelo Tribunal de Contas, através do Instituto de Contas. Em 2010, o Ciclo de Estudos firmou-se como uma grande oportunidade para a orientação dos fiscalizados. Neste XII Ciclo atingimos 3.426 agentes públicos sendo 2.563 administradores e servidores municipais e 863 agentes políticos, dos quais 144 prefeitos.

Em nosso sentir, a participação significativa se deve, em primeiro lugar, em razão da natureza técnica dos temas e da excelência dos palestrantes e instrutores, e, em segundo lugar, pela intensidade da parceria entre o Tribunal de Contas e as Associações Municipais, onde formalizamos constante e efetivo trabalho de divulgação.

Ponto a destacar foi a metodologia utilizada, ou seja, a divisão dos assuntos em duas clientelas: a política, dirigida aos prefeitos, vice-prefeitos, presidentes de câmaras, vereadores e secretários municipais (ou representantes dessas autoridades), e a técnica, dirigida aos controladores, contadores, gerentes, diretores e demais servidores municipais.

Nesta edição os assuntos foram explorados sob o prisma estratégico — dirigidos à clientela política apenas no período matutino, e, sob o prisma operacional — dirigido à clientela técnica com duração de um dia, perfazendo 36 horas de capacitação, considerando todas as temáticas.

No campo estratégico, que envolve assuntos relacionados à organização e manutenção dos setores-chave do município, foram debatidos temas sobre a atuação e operação do controle interno, responsabilidade por ato de gestão do Prefeito e atuação dos Vereadores na fiscalização, licitações — dispensa e inexigibilidades (a cargo do MPSC e do MPjTCE), convênios e outros repasses da União (TCU). Já na esfera operacional, a temática foi explorada através de oficinas, e foram debatidos assuntos relacionados aos novos procedimentos contábeis, fontes de receita e legalidade e legitimidade de despesa pública, editais, projetos, orçamentos e fiscalizações de licitações e obras, destaques acerca de admissões, contratações temporárias, aposentadoria e pensões de servidores públicos, pontos operacionais do sistema e-Sfinge, tomada de contas especial e aspectos operacionais e elaboração de relatórios de controles internos.

Numa avaliação prévia verificamos que a divisão em duas clientelas teve maciça aceitação do público, principalmente em razão dos assuntos explorados serem divididos em áreas de interesse, isto é, as oficinas foram dirigidas especificamente aos servidores que estão vinculados as áreas de controles internos, contabilidade, atos de pessoal e licitações, contratos e obras.

Dessa forma, como tem se marcado, o Ciclo continua sendo o evento que dá oportunidade para que os agentes e servidores municipais conversem com os técnicos do Tribunal, solucionem dúvidas e recebam orientações sobre os pontos do Tribunal de Contas.

Controle Público | Como foi a participação do público?

João Luiz Gattringer | A participação dos agentes municipais foi efetiva atingindo cerca de 3.400 agentes públicos municipais. Considerando-se apenas a clientela técnica, neste ano atingimos o maior público de todas as edições do Ciclo, com mais de 2.500 técnicos participantes. Já para a clientela política, nesta edição houve a presença de 149 prefeitos e 280 parlamentares. A referida participação ocorreu em 12 cidades polos do Estado.

Controle Público | Para a próxima edição, alguma modificação extraída da experiência deste Ciclo?

João Luiz Gattringer | Dada a importância do Ciclo, a elaboração de uma rigorosa avaliação das performances e conteúdos de cada uma das temáticas é fundamental. Para tanto, o ICON elaborou um pormenorizado questionário de avaliação que foi entregue pelos participantes no final de cada etapa do evento. A partir deste levantamento pode-se identificar acertos e falhas para aprimorar a qualidade dos eventos futuros a serem realizados por este Tribunal.

Assim, a próxima edição levará em conta, principalmente, o resultado da tabulação das avaliações, assim como, a percepção das necessidades temáticas levantadas junto às associações de municípios e à Fecam.

Fato a considerar é a manutenção da separação do evento em duas clientelas: a política e a técnica. Esse aspecto resultou em avaliação positiva dos participantes, em face do interesse de cada clientela.

"A metodologia adotada para o XII Ciclos de Estudos de Controle da Administração Municipal firmou-se como mais uma oportunidade do Tribunal de Contas de Santa Catarina exercer seu papel de orientação do bom emprego do recurso público."

Controle Público | Qual o tema que provoca mais discussão entre os participantes?

João Luiz Gattringer | Durante o evento houve aumento significativo do espaço reservado ao esclarecimento de dúvidas dos técnicos municipais, para cada uma das temáticas apresentadas, principalmente em razão de haver o período de um dia destinado a discutir especificamente a temática escolhida, com a plateia selecionada para esse propósito.

Nesse aspecto, a metodologia adotada para o XII Ciclos de Estudos de Controle da Administração Municipal firmou-se como mais uma oportunidade do Tribunal de Contas de Santa Catarina exercer seu papel de orientação do bom emprego do recurso público. Ademais, o Ciclo também dá oportunidade de integração entre o servidor municipal (executor do serviço) e o auditor do Tribunal (fiscal), de maneira a fortalecer o contato entre esses dois polos.

JOÃO LUIZ GATTRINGER é diretor executivo do ICON/TCE-SC

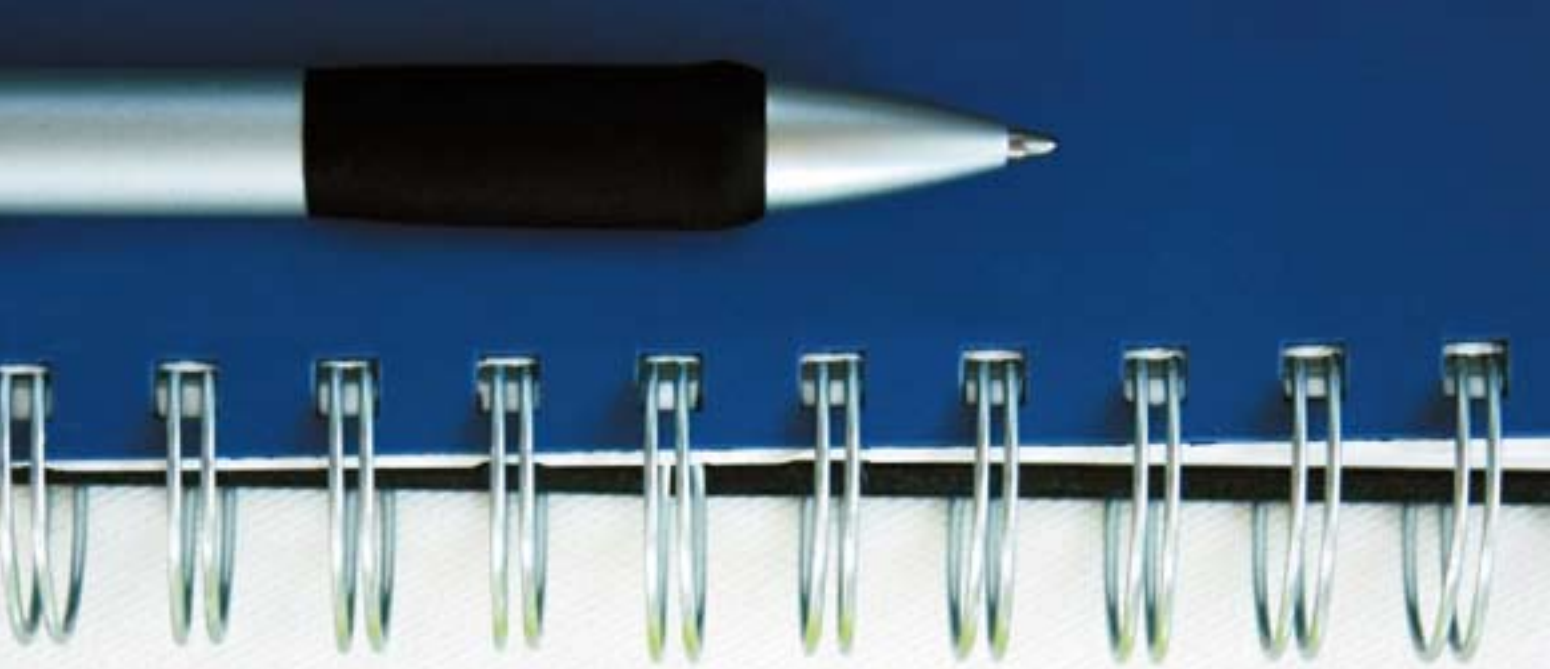

Mais um canal de interação entre o TCE/SC e a sociedade.

ENVIE SUAS RECLAMAÇÕES, CRÍTICAS, SUGESTÕES OU INFORMAÇÕES.

Portal: www.tce.sc.gov.br
E-mail: ouvidoria@tce.sc.gov.br
Carta: rua Bulcão Viana, nº 90 – Caixa Postal 733 – Centro – CEP 88.020-160 – Florianópolis/SC.
Fax: (48) 3221-3610.

O pedido de revisão no TCE/SC

GEORGE BRASIL PASCHOAL PÍTSICA

O pedido de revisão não é recurso. Trata-se de pedido autônomo de fundamentação vinculada e sem efeito suspensivo contra decisão definitiva proferida em processo de prestação de contas e tomada de contas especial, cuja legitimidade recai sobre o responsável no processo ou seus sucessores e o procurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Sua finalidade é semelhante à ação rescisória (art. 485 do Código de Processo Civil). O pedido de revisão — tratado no art. 143 do Regimento Interno e art. 84 da Lei Orgânica (LC nº 202/00) — ensejará a correção de todo e qualquer erro ou engano apurado, conforme expressa determinação.

O prazo para a interposição é o mesmo da ação rescisória (art. 495, CPC), de 2 anos a contar do "trânsito em julgado administrativo", ou seja, após concluídas todas as possibilidades de recurso — pedido de reconsideração, pedido de reexame, agravo e embargos de declaração.

O reexame de conselheiro (art. 142, RI e art. 81, LC nº 202/00) pode ser considerado uma hipótese de interrupção da contagem do prazo da revisão, pois a matéria é retomada à discussão — efeito devolutivo — podendo, inclusive, gerar a imputação de débito ao gestor, sem qualquer previsão de recurso dessa decisão.

Ressaltam-se as semelhanças com o reexame de conselheiro: pedido autônomo (também não é recurso); possui prazo de interposição de 2 anos; não possui efeito suspensivo, difere-se basicamente no tocante aos legitimados e por não ter argumentação vinculada. Por isso, sustento isonômico tratamento a ambos procedimentos no tocante ao reinício do prazo para a interposição da revisão a contar da publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas.

Saliento que tal posicionamento decorre de interpretação conjunta dos art. 143, *caput* do RI (revisão) e art. 142, *caput* (reexame de conselheiro). Caso o pedido de revisão tenha sido interposto antes do reexame de conselheiro, pela redação do art. 142, o prazo para a interposição deste é interrompido.

Dadas as semelhanças entre tais pedidos e tendo em vista que entre eles não há hierarquia — no sentido em que um não fica sobrestado até o julgamento do outro — e considerando que quando a revisão é interposta antes do reexame de conselheiro o prazo é interrompido, é bastante razoável sustentar que o caminho inverso também o seja: a decisão em reexame de conselheiro interrompe o início do prazo para o pedido de revisão.

Assim como na ação rescisória, o pedido de revisão possui estreita margem de argumentação, pois o art. 143 do RI faculta ao peticionário retomar a discussão somente quando se verificar: erro de cálculo nas contas; falsidade ou insuficiência de documentos em que se tenha fundamentado o acórdão recorrido; superveniência de documentos novos com eficácia sobre a prova produzida; e desconsideração pelo Tribunal de documentos constantes dos autos com eficácia sobre a prova produzida.

É bastante comum a parte ingressar com o pedido de revisão como um "recurso do recurso" por mero inconformismo com a decisão. Nesse caso a revisão, apesar de preencher os requisitos gerais — legitimidade, tempestividade e singularidade —, não preenche os requisitos específicos acima colacionados, motivo pelo qual o pedido não deve ser conhecido.

Buscou-se com este breve ensaio tecer algumas considerações sobre o pedido de revisão, especialmente sobre seu cabimento, focando-se nos aspectos mais relevantes para, em poucas palavras e sem ter a pretensão de esgotar o assunto, fortalecer a discussão sobre esse importante procedimento.

GEORGE BRASIL PASCHOAL PÍTSICA é auditor fiscal de controle externo do Tribunal de Contas de Santa Catarina

"O pedido de revisão ensejará a correção de todo e qualquer erro ou engano apurado."

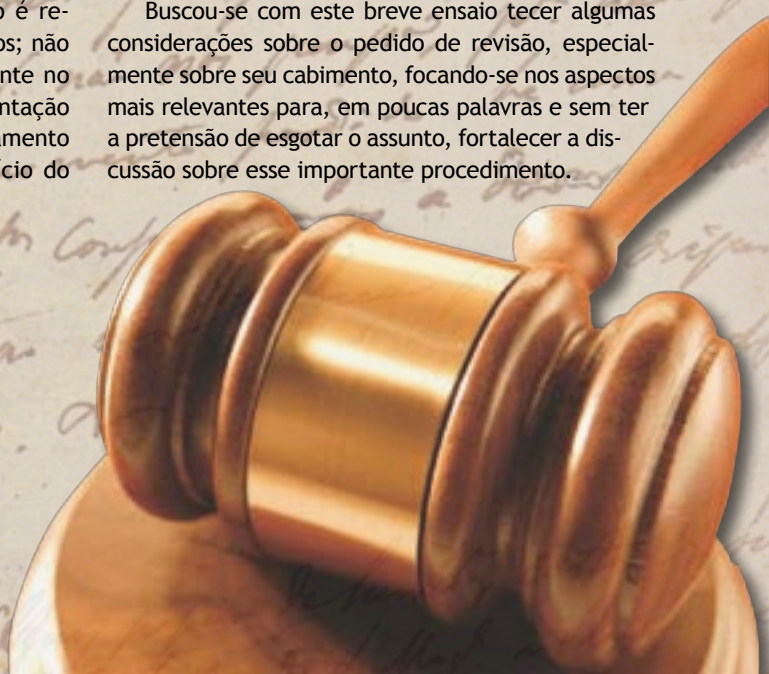

Chefes de Poderes e órgãos devem observar regras de final de mandato

Lei de Responsabilidade Fiscal traz normas para gastos com pessoal, realização de despesas, dívida consolidada e operação de crédito

Em ano eleitoral, chefes de Poderes e órgãos públicos em final de mandato devem ficar atentos para as vedações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. São regras relativas a gastos com pessoal, despesas, dívida consolidada e operações de crédito, essenciais para o equilíbrio das contas públicas.

No caso dos gestores de Santa Catarina, o atendimento aos dispositivos da LRF no exercício de 2010 será verificado pelo Tribunal de Contas catarinense quando da análise das prestações de contas do Governo e dos administradores públicos estaduais.

Segundo o diretor de Controle da Administração Estadual (DCE), Evândio Souza, o descumprimento das regras poderá levar o TCE/SC a fazer ressalvas nas contas do governo estadual ou a determinar a realização de auditorias.

Ele acrescentou que se for detectada "grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial", a Corte de Contas poderá julgar irregulares as contas dos administradores públicos, conforme o disposto na Lei Orgânica da Instituição.

SAIBA MAIS

A Lei Complementar nº 101/00 — Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) — introduziu na administração pública a consciência pelo planejamento, pela transparência e pelo equilíbrio das contas públicas. Obriga o administrador público a adotar procedimentos contínuos e periódicos para identificar os riscos que podem comprometer a obtenção de resultados financeiros e orçamentários positivos.

Despesas feitas nos dois últimos quadrimestres do mandato devem ser pagas

Os chefes dos poderes e órgãos estão proibidos, nos dois últimos quadrimestres do final de mandato, de contrair novas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro dele ou que tenham parcelas pendentes de pagamento para o exercício seguinte sem a correspondente disponibilidade financeira para que o sucessor possa cumpri-la.

Vale ressaltar que, na apuração da disponibilidade de caixa, serão consideradas todas as despesas compromissadas até o final do exercício.

"Esses critérios, aplicados nos últimos dois quadrimestres, evitam a falta de planejamento na assunção de compromissos por conta de orçamentos superestimados e da adoção do mecanismo de inscrição em restos a pagar sem a respectiva disponibilidade em caixa, onerando a execução orçamentária dos exercícios seguintes", ressalta o Guia da Lei de Responsabilidade Fiscal, publicado pelo TCE/SC no *site* do Órgão (www.tce.sc.gov.br), em "Publicações do TCE — Outras Publicações".

OUTROS FATORES A SEREM OBSERVADOS

- Todas as despesas realizadas devem estar empenhadas.
- As despesas liquidadas e as não liquidadas que possuam disponibilidade financeira devem estar obrigatoriamente registradas no balanço patrimonial.
- As despesas não liquidadas que não possuam disponibilidade financeira devem ser canceladas, podendo ser reempenhadas no exercício seguinte.
- Não é admitido o cancelamento/anulação de empenho de despesas liquidadas.

CONCEITOS

- **Empenho de despesa** — comprometimento do orçamento para pagar determinada despesa.
- **Liquidação de despesa** — entrega de serviço, obra, bem ou materiais contratados à Administração.

Aumento salarial depende do crescimento da receita corrente líquida

Aumento de gastos com pessoal nos últimos 180 dias do mandato somente é possível se a receita corrente líquida tiver o mesmo crescimento. É preciso manter, até o fim do exercício, a mesma relação percentual entre receita e despesa com pessoal apurada em 30 de junho.

No entanto, chefes dos poderes e órgãos do Estado devem ter o cuidado para não ultrapassar seus limites individuais de gasto com pessoal, evitando a extrapolação do limite geral do Estado (60% da despesa total com pessoal). Isto porque a violação dessa regra impede o Estado de receber transferências voluntárias, contratar operações de crédito ou obter **garantia de outro ente**.

A garantia ocorre quando um ente faz um empréstimo e, não sendo paga esta dívida, outro ente garante o pagamento.

Vedações abrangem operação de crédito e dívida consolidada

A Lei de Responsabilidade Fiscal proíbe, ainda, a realização de operação de crédito por antecipação de receita (AROs) no último ano do mandato do governador.

Além disso, a lei traz regras sobre dívida consolidada. Se no primeiro quadrimestre do último ano do mandato a dívida consolidada tiver excedido o limite — de duas vezes a receita corrente líquida —, fica vedado ao Executivo realizar operações de créditos interna e externa a partir do segundo quadrimestre. O Poder deve obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo inclusive a limitação de empenho.

LIMITE DE GASTO COM PESSOAL

■ PODER/ÓRGÃO	■ PERCENTUAL
Executivo	49%
Judiciário	6%
Legislativo (incluído o Tribunal de Contas)	3%
Ministério Público	2%
TOTAL	60%

CONCEITOS

- **Dívida Consolidada** — compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de obras e serviços públicos.
- **Receita Corrente Líquida** — somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes.
- **Resultado Primário** — Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação.

FONTES | *Site* do Tesouro (www.tesouro.fazenda.gov.br) e LRF.

INTERNET

■ A Lista, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC, também está disponível na página principal do *site* da Instituição (www.tce.sc.gov.br). Para ter acesso, basta clicar no menu "Serviços" — localizado no canto esquerdo — e em "Relação contas rejeitadas (Lei nº 9.504/97)".

TCE/SC encaminha à Justiça Eleitoral 382 nomes de agentes públicos

Lista foi feita com base em decisões dos oito anos anteriores às eleições de outubro

■ Os Tribunais de Contas de todo o país, inclusive o TCU, têm a obrigação de encaminhar à Justiça Eleitoral, em ano de eleição, relação de agentes públicos com contas julgadas irregulares. É com base nesse documento que os Tribunais Eleitorais decidem pela inelegibilidade ou não daqueles mencionados na lista.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina publicou a sua lista na edição de 1º de julho do Diário Oficial Eletrônico do Órgão. A relação tem 382 nomes de agentes públicos que, nos oito anos anteriores à realização das eleições de 3 de outubro, tiveram suas contas julgadas irregulares por irregularidade insanável e/ou receberam parecer prévio recomendando a rejeição de suas contas anuais. Um nome só é incluído quando a decisão pela irregularidade das contas ou o parecer pela rejeição já transitaram em julgado no TCE/SC.

A Decisão nº 2.726/10, proferida na sessão plenária de 30 de junho, foi encaminhada ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) no dia 1º de julho. Com isso, a Corte catarinense cumpriu o calendário eleitoral para este ano, estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), e a Lei nº 9.504/97, que determinam o envio da lista à Justiça Eleitoral até o dia 5 de julho.

A declaração de inelegibilidade é uma competência exclusiva da Justiça Eleitoral. Conforme a Lei Complementar nº 64/90, alterada pela Lei Complementar nº 135/10 — popularmente conhecida como Lei da Ficha Limpa —, são inelegíveis aqueles "que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta tiver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos oito anos seguintes, contados a partir da data da decisão".

Ficha Limpa aumentou período considerado para a lista

A Lei da Ficha Limpa ampliou de cinco para oito anos o período anterior à eleição a ser considerado para a elaboração da lista. Mesmo a lei sendo recente, de 4 de junho, o TCE/SC cumpriu o novo dispositivo já neste ano, assim como fez o Tribunal de Contas da União, que, no caso, envia sua lista ao TSE.

As decisões do Pleno são monitoradas pela Secretaria-Geral do Tribunal de Contas, já que pode ser constatada a ocorrência de fatos que impliquem na exclusão de nomes da lista. Qualquer alteração ou correção da relação é comunicada pelo TCE/SC à Justiça Eleitoral catarinense.

COMO CONSULTAR PROCESSOS QUE LEVARAM À INCLUSÃO NA LISTA?

- A relação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal trouxe os números dos processos julgados pelo Pleno que motivaram a inclusão do nome do agente público na lista.
- Para consultar dados sobre esses processos, com suas respectivas decisões, basta acessar o *site* do TCE (www.tce.sc.gov.br). No ícone "Consulta de Processos" — localizado no menu superior horizontal da página —, clicar em "Pesquisa Direta". No espaço que abrirá, digite o número do processo e clique em localizar.

O QUE É TRÂNSITO EM JULGADO?

- Expressão usada para uma decisão (sentença ou acórdão) da qual não se pode mais recorrer, seja porque já se esgotaram todos os recursos possíveis, seja porque o prazo para recorrer terminou.

Critérios para lista são definidos por resolução

A decisão do Pleno teve respaldo em trabalho organizado por comissão formada por técnicos do Tribunal de Contas de Santa Catarina. Para elaborar a listagem, eles adotaram os critérios estabelecidos na Resolução nº TC-002/06. Conforme a norma, para fins de elaboração da relação são consideradas as decisões cujo trânsito em julgado tenha ocorrido até o dia 31 de maio do ano em que se realizam as eleições.

Ainda de acordo com a resolução, não são incluídos os nomes de responsáveis por débito de valor igual ou inferior ao estabelecido pela Fazenda Pública Estadual para dispensa do ajuizamento da dívida ativa, atualizado até o dia 31 de maio, inscrito em cadastro de devedores mantido pelo TCE/SC, e também daqueles cujo pagamento dos débitos tenha sido parcelado, exceto se tiver sido constatada a falta de recolhimento de qualquer parcela. O mesmo vale para os casos de comprovação do recolhimento do débito.

Ficha limpa

ADERSON FLORES

Conforme pesquisa do Fórum Econômico Mundial, 7% dos executivos brasileiros consideram a corrupção o fato mais problemático para os negócios realizados no Brasil, sendo que o País ocupa a 121ª colocação entre 133 economias no quesito desvio de fundos públicos.

A correlação entre o controle da aplicação dos recursos públicos e a punição dos responsáveis por desvios ganha novos contornos com a vigência da Lei Complementar nº 135/10, conhecida como Lei da Ficha Limpa, que prevê diversas novas causas de inelegibilidade, entre elas a condenação por órgão judicial colegiado, pela prática de crimes considerados lesivos ao patrimônio público.

Decisões singulares de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) acolheram, em caráter liminar, a suspensão da restrição, visando à possibilidade do registro de candidaturas por políticos alcançados pela Lei. Isso decorre do princípio constitucional — segundo o qual a lei não excluirá da apreciação do Judiciário lesão ou ameaça de direito — e do fato inquestionável que a Lei da Ficha Limpa envolve direitos políticos considerados fundamentais.

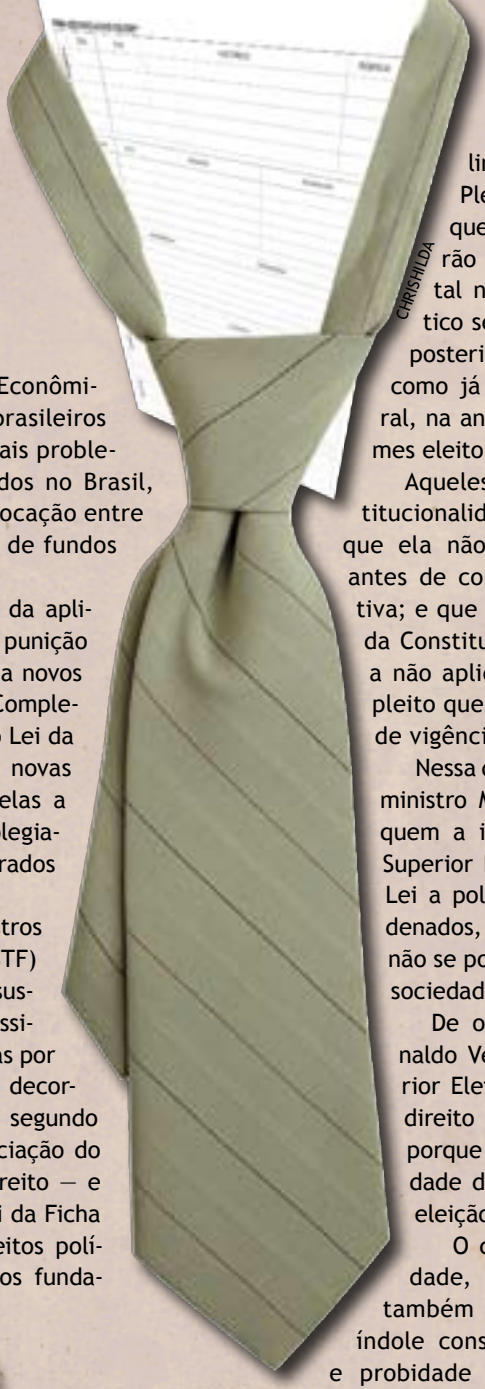

CHRISHILDA

As referidas decisões liminares serão levadas ao Plenário do STF, ocasião em que as candidaturas poderão ser cassadas. Ainda que tal não ocorra, e caso o político seja eleito, poderá haver a posterior cassação do mandato, como já ocorre na Justiça Eleitoral, na análise e julgamento de crimes eleitorais.

Aqueles que questionam a constitucionalidade da Lei argumentam que ela não poderia impor punição antes de condenação judicial definitiva; e que há desrespeito ao art. 16 da Constituição Federal, que prediz a não aplicação da Lei Eleitoral ao pleito que ocorra dentro de um ano de vigência.

Nessa direção, a manifestação do ministro Marco Aurélio Mello, para quem a interpretação do Tribunal Superior Eleitoral, de aplicação da Lei a políticos anteriormente condenados, será questionada no STF, não se podendo dar esperança vã à sociedade.

De outro lado, o ministro Arnaldo Versiani, do Tribunal Superior Eleitoral, entende não haver direito adquirido à elegibilidade, porque as causas de inelegibilidade devem ser aferidas a cada eleição.

O certo é que a inelegibilidade, no caso da "ficha-suja", também decorre de princípios de índole constitucional — moralidade e probidade administrativas —, cuja concretização é esperada não apenas por aqueles que investem no País, mas por parcela significativa da sociedade, a quem coube a iniciativa do projeto que originou a benfazeja Lei, e que espera a boa aplicação dos recursos públicos.

ADERSON FLORES
é procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas de Santa Catarina

"A correlação entre o controle da aplicação dos recursos públicos e a punição dos responsáveis por desvios ganha novos contornos com a vigência da Lei da Ficha Limpa."

Diário Oficial Eletrônico

No *site* www.tce.sc.gov.br, de 2ª a 6ª feira, a partir das 8 horas.

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

DOTC-*e*

É o veículo de comunicação oficial do TCE que amplia o acesso aos atos e às decisões.

COMO ACESSAR ÀS EDIÇÕES:

Na seção "Diário Oficial Eletrônico" abrirá uma tela com as últimas sete edições. Para edições anteriores, informar a data desejada.

TCE/TO

Seminário debate a comunicação como instrumento de controle social

Representantes de TCs do Brasil, entre eles o conselheiro do TCE/SC, Salomão Ribas Junior, participam do evento em Palmas

NACIONAL | encontro reuniu conselheiros, auditores e profissionais da área de comunicação das cortes de contas brasileiras

Pensar a comunicação como controle social foi o foco central dos assuntos discutidos no 2º Seminário de Comunicação dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado de 7 a 9 de junho, na sede do TCE do Tocantins, em Palmas. "Foi um evento de grande importância, que teve o intuito de debater uma política nacional de comunicação para os Tribunais de Contas brasileiros", afirmou o conselheiro da Corte catarinense, Salomão Ribas Junior, presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

A gestão da comunicação no relacionamento dos órgãos públicos com a sociedade, os desafios da comunicação pública do Brasil e o plano de comunicação dos tribunais de contas foram alguns dos temas debatidos durante os três dias do evento. O 2º Seminário mostrou, também, experiências bem sucedidas de alguns tribunais brasileiros e ideias inovadoras para fomentar novas diretrizes de trabalho.

O encontro, que reuniu conselheiros, auditores e profissionais da área de comunicação de tribunais de contas de todo o Brasil, teve como palestrantes profissionais e estudiosos de comunicação, como o consultor de comunicação organizacional Gaudêncio Torquato e a professora doutora em ciências da comunicação Margarida Kunsch.

O 2º Seminário de Comunicação dos Tribunais de Contas do Brasil foi realizado pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) e pela Atricon, em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Os recursos foram do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Promoex).

Melhoria da fiscalização foi discutida na Guatemala

A realização das auditorias não tradicionais foi um dos temas que despertaram a atenção dos representantes da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), que participaram da XX Assembleia Geral da Organização Latino Americana e do Caribe de Instituições Superiores de Fiscalização (Olacefs), realizada em julho, na cidade de Antigua Guatemala, na Guatemala. "A busca de soluções inovadoras é um passo importante e necessário para melhorar a qualidade da fiscalização", avaliou o presidente da Atricon, conselheiro Salomão Ribas Junior, do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC).

Na oportunidade, foram apresentadas propostas para criação de uma espécie de banco de dados de boas práticas de controle e fiscalização. O presidente da Atricon acredita que a iniciativa poderá ser implementada com a maior troca de informações entre os tribunais de contas brasileiros. "A medida intensificaria os esforços de integração e cooperação promovidos pela Atricon, Abracom (Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios) e pelo IRB (Instituto Rui Barbosa)", disse o conselheiro. Também participaram dos debates o presidente do IRB, conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, que também preside o TCE/TO, e o vice-presidente da entidade, Manoel Figueiredo Castro, do TCE/BA. O Tribunal de Contas da União (TCU) foi representado pelo ministro Augusto Nardes.

MELHORIAS | conselheiro Salomão Ribas Junior, presidente da Atricon, apresentou propostas de boas práticas de controle e fiscalização na Guatemala

Palestrantes defendem aproximação dos órgãos públicos com os cidadãos

Na palestra "A gestão da comunicação no relacionamento dos órgãos públicos com os cidadãos e as comunidades locais", que teve como mediador o conselheiro Ribas Jr., Margarida Kunsch enfatizou que "as ações comunicativas precisam ser guiadas por filosofia e política que levem em conta as demandas, os interesses e as exigências dos públicos estratégicos, da opinião pública e da sociedade".

Ao destacar a necessidade das instituições públicas se preocuparem mais com as pessoas, Kunsch reforçou como deve ser o relacionamento entre órgãos públicos e a sociedade. "As bases para se elaborar uma política de comunicação devem ser o interesse público, a valorização da cidadania e o compromisso social", disse.

"Os desafios da comunicação pública no Brasil" foi o tema da palestra de Gaudêncio Torquato. "Uma entidade tem que fazer com que sua identidade seja forte perante a sociedade para que sua imagem seja entendida", frisou Torquato, ao falar da importância da comunicação nas instituições.

Segundo o palestrante, a comunicação tem um grande desafio na área pública. "É preciso haver o fortalecimento da cidadania no terceiro setor. Para que possa colocar a sua visão, é preciso que se repense a comunicação e que seja trabalhado o conceito de marketing para o serviço público", finalizou.

CONTROLE EXTERNO 1

■ A necessidade de considerar o controle externo como direito fundamental foi defendida pelo presidente da Atricon, conselheiro do TCE/SC Salomão Ribas Junior, no VIII Seminário da Audiência de Contas das Canárias. Com o tema "A Nova Formulação da Função de Supervisão dos Órgãos de Controle Externo na Atividade Econômica e Financeira do Setor Público", o evento aconteceu entre os dias 21 e 23 de julho, na Espanha. "O controle externo é a garantia essencial para o exercício do direito à boa administração", enfatizou, acrescentando que os órgãos de fiscalização têm papel relevante na administração dos negócios públicos.

CONTROLE EXTERNO 2

■ Na condição de representante dos Tribunais de Contas do Brasil, Ribas Jr. falou sobre a expectativa dos integrantes dos TCs presentes ao evento em discutir assuntos importantes para o aperfeiçoamento das ações de controle externo, por meio da troca de experiências com membros de órgãos da Espanha e do Cabo Verde que têm a mesma função. Do TCE/SC, também participaram da programação os conselheiros César Filomeno Fontes, vice-presidente da Instituição, e Adircélio de Moraes Ferreira Junior. Paralelamente, aconteceu o III Encontro Internacional, que complementou os estudos realizados em Canárias sobre aspectos do controle externo, particularmente diante da crise econômica e financeira internacional.

Livro aborda a contratação e a execução de obras públicas

De autoria de servidor do TCE/SC, obra de 405 páginas trata do tema de maneira simples e didática

PLANEJAMENTO E CRITÉRIO | Pedro Jorge defende que o administrador de obras públicas precisa se preocupar com o planejamento e elaborar projetos criteriosos

A contratação e a execução de obras públicas envolvem inúmeros procedimentos e providências, que nem sempre são de conhecimento dos responsáveis por essas funções. Pensando nisso, o servidor do Tribunal de Contas de Santa Catarina, Pedro Jorge Rocha de Oliveira, lançou, em junho, o livro "Obras Públicas: tirando suas dúvidas", editado pela Editora Fórum.

Dirigida, principalmente, aos responsáveis pelo planejamento, projeto e orçamento de obras e pela elaboração de editais, além de membros de comissões de licitação, gestores de contrato e fiscais de obras, a publicação também pode auxiliar o trabalho de controladores internos e externos, de promotores públicos, vereadores e de cidadãos que queiram conhecer a legislação e os procedimentos relacionados à contratação e ao controle de obras públicas.

Na forma de perguntas e respostas — ao todo são 120 questões —, o autor busca esclarecer dúvidas comuns, como a correta elaboração do procedimento licitatório, os cuidados com projeto e orçamentos, e o papel da fiscalização. "As obras públicas somente serão adequadamente executadas se o administrador tiver preocupação com o planejamento e a elaboração de criteriosos projetos e orçamentos, além de contar com pessoal habilitado e capacitado para exercer essas atribuições", explica Oliveira.

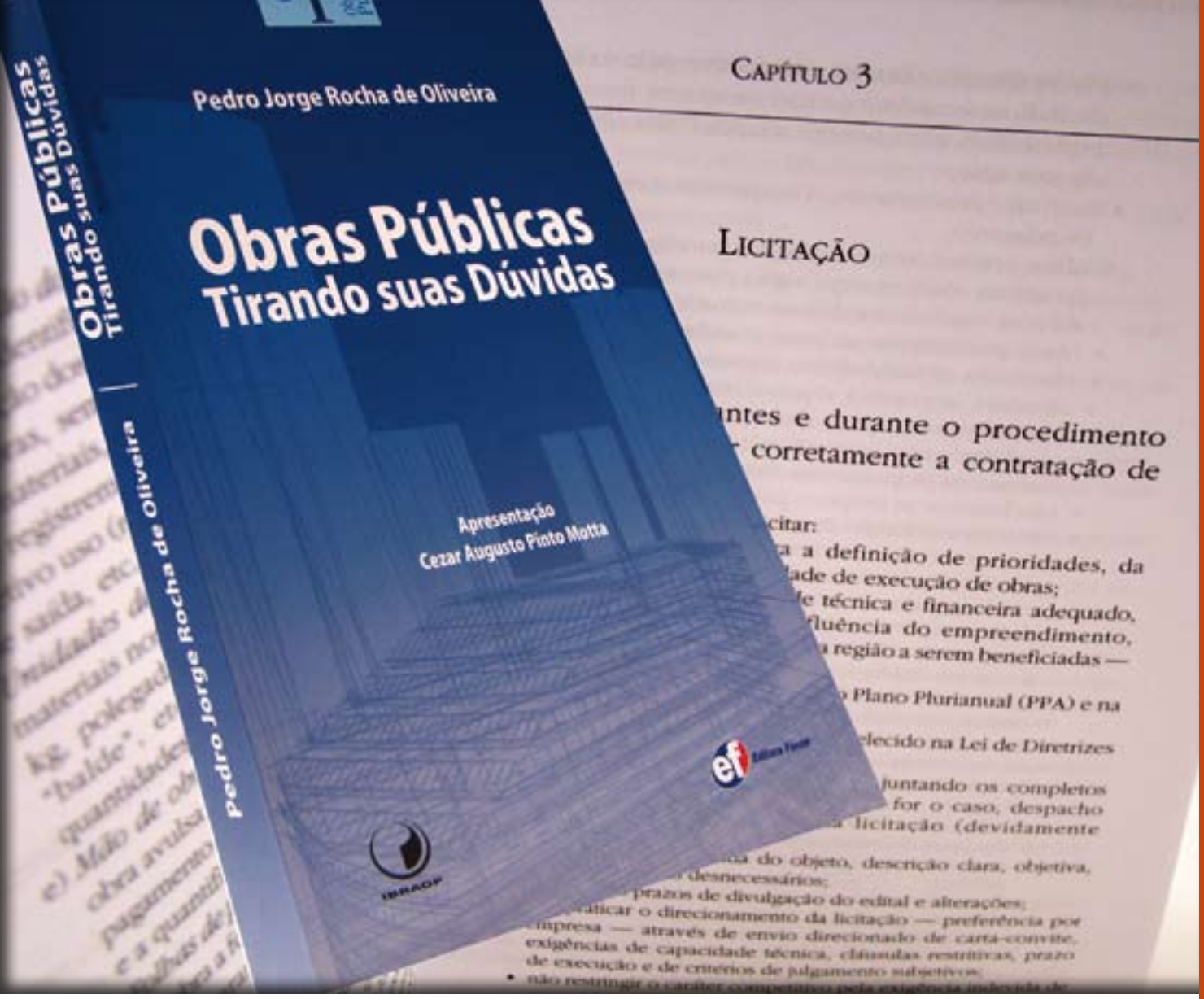

Publicação serve de guia para consulta cotidiana

CONHECIMENTO | publicação serve como instrumento de consulta diária e utiliza uma linguagem simples e acessível

"Tenho certeza que este Guia, inovador pela forma e rico pelo conteúdo, irá contribuir em muito como instrumento de consulta cotidiana dos gestores públicos e dos profissionais que projetam, orçam, executam, fiscalizam, controlam, licitam obras públicas ou, mesmo, ao próprio cidadão interessado em exercer o controle social sobre os gastos públicos", enfatizou o presidente do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (Ibraop), Cezar Augusto Pinto Motta, na apresentação do livro.

A linguagem utilizada, sem a inclusão de termos técnicos das áreas jurídicas e de engenharia, busca facilitar o entendimento do texto por qualquer pessoa interessada no assunto. Além das perguntas e respostas práticas do dia a dia das obras públicas, o livro traz modelos de formulários para controle de obras e aborda aspectos polêmicos da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

A publicação conta, também, com um sumário básico de legislação de obras públicas e explicações sobre as novas resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia que tratam da Anotação de Responsabilidade Técnica. "Há, ainda, informação sobre o livro de ordem, documento de controle das obras públicas semelhante ao diário de obras, no qual é relatado o andamento dos serviços", acrescentou o autor.

O AUTOR

- Pedro Jorge Rocha de Oliveira é graduado em engenharia mecânica com especialização pela Universidade Federal de Santa Catarina. Atualmente, é coordenador técnico da inspetoria de obras públicas da Diretoria de Licitações e Contratações do TCE/SC.

ALGUMAS PERGUNTAS E RESPOSTAS RESUMIDAS

■ **PLANEJAMENTO**

O que deve ser observado no planejamento de obras públicas?

Informações e dados que possibilitam o desempenho das funções com segurança, ao tempo adequado, com otimização de recursos e resposta aos anseios da sociedade, aí incluídos os respectivos projetos de engenharia e estudos preliminares correspondentes.

■ **LICITAÇÃO**

Quais os cuidados antes e durante o procedimento licitatório?

Entre outros, podemos citar o estabelecimento de critérios para a definição de prioridades, da necessidade e da oportunidade de execução de obras; a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira adequado; a previsão adequada de recursos no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA); a verificação da consonância com o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); a formulação adequada dos editais; o não direcionamento da licitação.

■ **MODALIDADES E TIPOS DE LICITAÇÃO**

A modalidade de licitação tipo pregão se aplica às obras?

Não, apenas para compras e serviços comuns.

■ **LICENÇAS**

Qual a obrigatoriedade do alvará municipal e para quais obras?

Os projetos devem ser, previamente, aprovados pelo setor competente do município. Dependendo do tipo de obra, deverão ser submetidos, também, à aprovação de outros órgãos, ao Corpo de Bombeiros, à prestadora de serviços de energia elétrica. Dependem de licença, obras de demolição, de construção, de reconstrução, movimentação de terra, de engenharia, uso e modificação de uso de edificações, pinturas e pequenos consertos em prédios tombados ou situados em áreas de conservação ambiental.

■ **CONCESSÕES**

O que observar nas concessões de serviços públicos precedidas ou não de obras públicas?

Para iniciar um processo de concessão, sobretudo com a previsão de realização de obras, deve-se observar, entre outros, os seguintes aspectos: a empresa deverá ter capacidade e experiência comprovada para tal; a concessão deverá ser fundamentada em estudos que demonstrem que o empreendimento tem viabilidade socioeconômica, que o fluxo de caixa esteja baseado em despesas compatíveis com o porte dos investimentos ao longo da concessão e que as receitas são suficientes para recuperar os investimentos do particular.

■ **CONTRATO**

Se o contrato for declarado nulo, podem ser pagos os serviços executados?

A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados.

■ **ADITAMENTO CONTRATUAL**

O que fazer para evitar a prática desenfreada de aditamento contratual?

Adotar adequado planejamento, disponibilizar equipes habilitadas e capacitadas, elaborar criteriosos projetos e ação efetiva dos órgãos de controle externo.

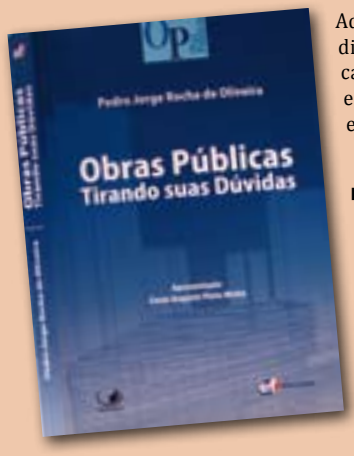

■ **REAJUSTAMENTO CONTRATUAL**

Como efetivar o reajuste para determinado contrato de obra que levou alguns meses para ser assinado?

O assunto é relativamente complexo, decorrente da legislação editada com o "Plano Real", já que existem interpretações e entendimentos diferenciados para efetivação de reajustes contratuais, que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano. Na Lei Federal nº 9.069/95, que instituiu o "Plano Real", ficou expressa que a contagem anual deveria ser a partir da contratação. Já a Lei Federal nº 10.192/01, menciona que a periodicidade anual será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento.

■ **SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS**

É permitida a subcontratação de obra ou serviço?

Sim, desde que admitida pela Administração e que estejam previstas as condições e limites, de maneira explícita e direta no edital e no contrato. Deve estar fundamentada em estudo, demonstrando a viabilidade e a satisfatoriedade da mesma e que o procedimento é adequado para satisfazer o interesse público.

■ **PROJETOS**

Qual a diferença entre anteprojeto, projeto básico e projeto executivo?

Anteprojeto ou projeto preliminar serve para estabelecer as diretrizes para a elaboração do projeto básico.

Projeto básico é o projeto completo que servirá de base para a licitação da obra. É composto pelos projetos arquitetônico, hidrossanitário, estrutural, telefônico e elétrico, orçamentos, especificações, memoriais descritivos e outros elementos.

Projeto executivo é o projeto completo com o detalhamento construtivo, executado segundo as normas da ABNT.

■ **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Qual o significado e como se configuram o sobrepreço e o superfaturamento?

Superfaturamento — dano ao erário — consiste nas condutas que levam à cobrança ou ao pagamento indevidos de valores monetários, durante a execução de contratos. **Sobrepreço** é a diferença a maior obtida entre os preços contratados ou medidos e os preços utilizados como de referência de mercado.

■ **FISCALIZAÇÃO**

Quem deve fiscalizar uma obra e com que frequência?

Um fiscal habilitado pelo Crea e capacitado para a função. A fiscalização deverá ser executada através de visitas periódicas para acompanhamento de todas as etapas da obra.

■ **RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ART**

Como deve ser formalizada a responsabilidade dos autores de projetos e orçamentos de obras?

Os projetos e orçamentos devem ser elaborados e assinados por profissionais capacitados e habitados pelo Crea. O autor do orçamento deverá recolher ART específica para cada objeto da licitação, atestando sua autoria. Além disso, o órgão contratante deverá recolher ART de cargo e função de seu orçamentista.

■ **OBRAS EMERGENCIAIS**

Por que as obras emergenciais são fontes de irregularidades e desvios de recursos?

Pela necessidade urgente de recompor a região afetada; contratação com dispensa de licitação; liberação de grandes volumes de recursos; dificuldade de elaborar rapidamente um projeto completo; falta de adequados levantamentos e estudos do local, de fiscais capacitados para acompanhar a obra, de equipamentos e infraestrutura para fiscalização e de responsabilidade do Poder Público com a liberação regular de recursos e com a previsão de recursos da contrapartida.

■ **QUALIDADE DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

Como garantir a qualidade dos materiais e serviços se a aquisição é pelo menor preço?

Através de adequada especificação do objeto e de outras providências admitidas.

■ **MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS SÓLIDOS**

O conceito de construção sustentável se aplica às obras públicas?

Sim. Deveria ser aplicado de maneira significativa, até como exemplo do Poder Público ao particular.

■ **CONTROLE INTERNO**

Como deve atuar o controle interno em relação às obras públicas?

Deve, entre outras providências, verificar a aprovação dos projetos básicos pela autoridade competente; se a reserva de dotação orçamentária está sendo realizada, preferencialmente, por empenhos individualizados e por obra; que a proposta orçamentária só incluirá novos projetos se atendidos os em andamento e a conservação do patrimônio público; a existência de alvará de construção da obra.

■ **ACESSIBILIDADE**

O que observar quanto à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida?

A adaptação interna das unidades habitacionais, no que concerne à dimensão de ambientes e instalação de dispositivos específicos, pode ser incorporada ou prever a possibilidade de incorporação futura, quando da efetiva ocupação. Em relação ao ambiente externo, devem ser incorporadas soluções que proporcionem mobilidade aos portadores de deficiência, tanto em unidades habitacionais quanto em passeios, calçadas e demais ambientes públicos.

INTEGRAÇÃO| presidente do Tribunal Administrativo da República de Moçambique recebe réplicas da estátua de Anita Garibaldi — Heroína de Dois Mundos — e do quadro "Proclamação da República Juliana"

TCE/SC e Tribunal Administrativo de Moçambique fortalecem cooperação

Visita possibilitou a troca de experiências sobre sistemas de controle externo

Ampliar as possibilidades de cooperação entre o Tribunal de Contas de Santa Catarina e o Tribunal Administrativo (TA) da República de Moçambique foi o principal objetivo da visita da comitiva do país africano ao Estado, nos dias 19 e 20 de maio. O juiz-conselheiro Machatine Paulo Marrengane Munguambe, presidente do órgão superior da hierarquia dos tribunais administrativos, liderou delegação que veio ao Brasil para conhecer o funcionamento de tribunais de contas brasileiros. A meta da visita de trabalho, coordenada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), foi trocar experiências sobre o sistema de controle externo aplicável em Moçambique e no Brasil.

A metodologia adotada pelo TCE/SC e os resultados obtidos nas auditorias operacionais e ambientais, as soluções e os sistemas aplicados na área da informática para análise das contas públicas, o planejamento estratégico e a origem e o funcionamento da Corte de Contas catarinense, foram os temas centrais da programação desenvolvida pela Instituição para atender à solicitação de intercâmbio do TA de Moçambique.

Integraram a comitiva o também juiz-conselheiro Januário Fernando Guibunda, o secretário-geral, Luiz Herculano, a chefe do Departamento de Cooperação Internacional, Alzira da Paz, e o consultor do Tribunal, Maurício Figueiredo, brasileiro da Corte de Contas de Pernambuco que presta serviço naquela instituição.

TROCA DE EXPERIÊNCIAS | comitiva do país africano participou de sessão do Pleno

Relações institucionais foram aprimoradas

A delegação africana participou da sessão ordinária do Pleno no TCE/SC. “O Tribunal de Contas de Santa Catarina, juntamente com os Tribunais de Contas da União, do Distrito Federal e do Estado de Pernambuco, foi escolhido, entre os mais de 30 existentes em nosso País”, destacou o presidente do TCE/SC, Wilson Wan-Dall

Na oportunidade, Wan-Dall anunciou que para aprimorar as relações entre as duas instituições será assinado um convênio de cooperação.

O conselheiro do TCE de Santa Catarina, Salomão Ribas Junior, presidente da Atricon, registrou que a visita de estudos aos tribunais de contas brasileiros é consequência de processo de aproximação iniciado em 2009.

Experiência do TCE/SC contribui para o aperfeiçoamento do tribunal africano

A programação buscou valorizar temas e práticas que, apesar de voltadas à realidade catarinense, pudessem contribuir para o aperfeiçoamento e a implantação de novas iniciativas no Tribunal de Moçambique. Isso foi possível porque, segundo o presidente do tribunal africano, existem semelhanças e objetivos comuns entre os dois órgãos, que são a fiscalização e o controle da conta dos fundos do Estado.

Machatine destacou também que os tribunais de contas do Brasil trazem experiência acumulada e conhecimento muito adiantado e o Tribunal Administrativo, “como é um tribunal ainda jovem, busca conhecimentos e experiências para melhor organizar-se e cumprir o seu papel dentro da realidade de Moçambique”, salientou.

O presidente do TA ressaltou que as cortes de contas são organismos fundamentais para o desenvolvimento da cidadania tanto no Brasil como em Moçambique e que a interação com cortes de contas brasileiras é resultado de um processo mais amplo, com base na vontade política e na abertura dos governos dos dois países, que se estende às demais esferas de poder.

Exposições sobre origem da fiscalização, funcionamento do TCE/SC e auditorias operacionais

As origens do controle externo no mundo e no Brasil, a criação, as atribuições e o funcionamento do Tribunal de Contas de Santa Catarina e o planejamento estratégico foram temas do programa de estudos. O presidente da Atricon, conselheiro Salomão Ribas Junior, partiu da evolução do controle externo para tratar da estrutura e competência do TCE/SC na fiscalização das contas públicas e da forma de escolha de seus membros. Ribas também ressaltou a relação do Tribunal com o cidadão e os fiscalizados e destacou a possibilidade do encaminhamento de denúncias, consultas, a transmissão das sessões, pela televisão e internet, e a criação da Ouvidoria.

O assessor especial do gabinete de Ribas Jr., auditor fiscal de controle externo Cláudio Cherem de Abreu, ex-diretor de Planejamento e Projetos Especiais do TCE/SC, fez um histórico e abordou o processo de implantação do planejamento estratégico no Tribunal catarinense. Cherem destacou o resultado esperado pela Instituição com a implementação do Plano Estratégico 2008-2011, o de ser reconhecida, pela sociedade e pelos jurisdicionados, como referência no controle da gestão pública.

A delegação do TA de Moçambique conheceu, ainda, as metodologias utilizadas nas auditorias operacionais e ambientais, os sistemas de tecnologia de informação e a evolução dos sistemas eletrônicos de prestação de contas desenvolvidos pelo TCE/SC — desde a implantação do Sistema de Auditoria de Contas Públicas (ACP) até a adoção do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge), que integra todos os aplicativos utilizados pelo Tribunal para fiscalizar a gestão pública catarinense.

"Viemos como estudantes para aprender com a experiência da organização e funcionamento dos tribunais brasileiros."

Juiz-conselheiro **MACHATINE PAULO MARRENGANE MUNGUAMBE**, presidente do TA de Moçambique.

Homenagens foram prestadas

Para marcar a importância da visita da delegação africana, foi prestada homenagem ao Tribunal Administrativo de Moçambique. Os conselheiros da Corte catarinense, César Filomento Fontes, vice-presidente, e Luiz Roberto Herbst, corregedor-geral, entregaram ao juiz-conselheiro Munguambe as réplicas da estátua de Anita Garibaldi — Heroína de Dois Mundos — e do quadro "Proclamação da República Juliana", dos artistas Antônio Caringi e Willy Zumblick, respectivamente. As honrarias do TCE/SC foram instituídas para homenagear aqueles que tenham contribuído para o combate à corrupção e fortalecimento das relações institucionais.

A Atricon também homenageou a delegação do TA de Moçambique, através da entrega de placa registrando a visita e o fortalecimento dos laços de amizade e cooperação entre os tribunais de contas brasileiros e o Tribunal Administrativo da República de Moçambique.

O presidente do TA, juiz-conselheiro Machatine Paulo Marrengane Munguambe, agradeceu as homenagens e manifestou sua emoção com a acolhida dos integrantes do TCE/SC. Na ocasião, também entregou ao presidente Wilson Wan-Dall escultura que simboliza a unidade. "A recordação é um símbolo dessa cooperação."

A REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

DATA DA INDEPENDÊNCIA

- 25 de junho de 1975

CHEFE DO ESTADO

- Armando Emílio Guebuza

SISTEMA POLÍTICO

- Multipartidário (Constituição de 1990 e 2004)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- 250 lugares (3as eleições gerais de 2004)

LOCALIZAÇÃO

- Moçambique é localizado estrategicamente na costa oriental de África Austral, e é a porta de entrada para seis países do interior

ÁREA

- 799.390 km² (13.000 km² de águas interiores)

POPULAÇÃO

- 19.420.036 (ano: 2005/ fonte: INE)

CAPITAL

- Cidade de Maputo (estatuto de província)

PROVÍNCIAS

- Cabo Delgado, Niassa, Nampula, Tete, Zambezia, Manica, Sofala, Inhambane, Gaza e Maputo

LÍNGUA

- Português (oficial)

RECURSOS NATURAIS

- Energia hidroelétrica, gás, carvão, minerais, madeiras e terra agrícola

EXPORTAÇÕES PRINCIPAIS

- Camarão, algodão, caju, açúcar, chá e polpa de coco

MOEDA

- Metical (MT)

FONTE | http://www.mozambique.mz/

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE MOÇAMBIQUE

■ O TA é o órgão superior da hierarquia dos tribunais administrativos, fiscais e aduaneiros e instituição suprema de auditoria de contas de Moçambique, conforme a Constituição daquela República. Compete ao Tribunal, emitir o relatório e o parecer sobre a Conta Geral do Estado, fiscalizar, previamente, a legalidade e a cobertura orçamental dos atos e contratos sujeitos à sua jurisdição e fiscalizar, sucessiva e concomitantemente, os recursos públicos.

“TCE nas Escolas” quer estimular jovens ao exercício da cidadania

Projeto inclui concurso de redação e a distribuição de revista em quadrinhos. Meta é aproximar o público estudantil do Tribunal de Contas

Despertar estudantes do ensino médio da rede pública do Estado para a importância de acompanhar e fiscalizar os gastos públicos como exercício de cidadania. Esta é uma das principais metas do projeto “TCE nas Escolas”. A iniciativa é do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) e será realizada com apoio da Secretaria de Estado da Educação (SED). Na sessão do Pleno do dia 30 de agosto, o presidente do TCE/SC, conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, e o secretário de Estado da Educação, Silvestre Heerdt, lançaram o projeto que deverá atingir cerca de 200 mil alunos. O público-alvo são os estudantes dos três últimos anos da educação básica.

O “TCE nas Escolas” terá como principais instrumentos de mobilização o lançamento de um concurso de redação e a distribuição de 50 mil exemplares da revista em quadrinhos “No Fim das Contas” na rede pública estadual. A ideia é mostrar como atua o órgão responsável por fiscalizar a aplicação dos recursos públicos em Santa Catarina, numa espécie de convite para que sejam parceiros do TCE/SC na tarefa de verificar se os gestores públicos — em âmbito estadual e municipal — aplicam corretamente o dinheiro que cada cidadão entrega aos governos na forma de impostos.

“Pretendemos propiciar aos estudantes a oportunidade de conhecer o Tribunal de Contas, seu papel na sociedade, de modo que os jovens tenham a clara noção dos reflexos da atuação do TCE no seu cotidiano, no de sua família e no bem-estar de toda sociedade”, disse o conselheiro Wan-Dall, que aposta na iniciativa para ajudar a formar cidadãos mais comprometidos com valores éticos e o bem comum.

A escolha por desenvolver a ação junto aos alunos do ensino médio se deve ao fato de ser essa a fase integradora do processo educacional básico brasileiro. Uma etapa que prepara os alunos também para o exercício da cidadania, consolidando os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental.

O projeto será desenvolvido com recursos próprios do TCE/SC e do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros (Promoex), desenvolvido com base em convênio com Ministério do Planejamento.

ESTÍMULO À CIDADANIA | concurso de redação e gibi vão tratar da importância de fiscalizar os gastos públicos

LANÇAMENTO | presidente do TCE/SC anuncia projeto "TCE nas Escolas" em sessão do pleno

Concurso de redação vai envolver alunos de todas as escolas de ensino médio mantidas pelo Estado

Com o tema "Tribunal de Contas — orientar e fiscalizar a aplicação do dinheiro público em favor da sociedade", o concurso de redação será divulgado nas 854 escolas do ensino médio mantidas pelo Estado.

Além dos alunos que apresentarem os melhores trabalhos nas três etapas — por escola, por regional e na etapa estadual —, o concurso premiará os professores orientadores dos vencedores, das fases regional e estadual. O TCE/SC e a SED acreditam que os professores são os atores fundamentais para o sucesso do projeto. São eles que, sob a orientação da Secretaria da Educação, vão divulgar o concurso de redação nas escolas e promover os debates que culminarão com a elaboração da redação em sala de aula.

Na primeira etapa, as próprias escolas selecionarão a melhor redação entre as elaboradas pelos seus alunos e as encaminharão às respectivas gerências regionais de educação (GEREDs). Cada gerência vai selecionar — também com respaldo na decisão de uma comissão julgadora instituída pela GERED — a redação que será enviada à Secretaria de Estado da Educação para representar a regional na etapa estadual no concurso. A etapa regional corresponderá aos municípios abrangidos pelas 36 Secretarias de Desenvolvimento Regional e o Instituto Estadual de Educação (IEE), de Florianópolis. Na fase final, uma comissão técnica composta por representantes do TCE/SC e da SED selecionará as três melhores redações.

A distribuição do gibi "No Fim das Contas...", que mostra com linguagem de fácil compreensão como o TCE/SC fiscaliza a aplicação do dinheiro público e incentiva o leitor a ser parceiro do órgão fiscalizador, também vai reforçar a ideia do exercício da cidadania e do controle social. O roteiro e as ilustrações são da "Arte e Letras", do ilustrador Alexandre Beck.

Fortalecer a imagem da instituição e ampliar parcerias

O "TCE nas Escolas" será a primeira experiência voltada a uma maior aproximação do órgão fiscalizador com a comunidade escolar. A intenção é desmistificar o trabalho e simplificar a linguagem própria de quem é responsável pelo controle dos gastos públicos. Tudo para incentivar o exercício do controle social, em favor do aprimoramento da gestão do dinheiro público e para o bem de toda a coletividade.

O projeto se enquadra nos objetivos do Planejamento Estratégico 2008-2011 do TCE/SC, que busca fortalecer a imagem da Instituição perante a sociedade e ampliar parcerias com entidades públicas e privadas. Até 2011, a meta do Tribunal é ser reconhecido como referência no controle da gestão pública, pela qualidade, tempestividade, celeridade e uniformidade de suas decisões. A parceria com a Secretaria de Educação, para o desenvolvimento do projeto e, em especial, do concurso de redação, também pretende fortalecer as ações de controle externo.

CONVÊNIO

Segundo o convênio firmado entre o Tribunal e a Secretaria da Educação, caberá ao TCE/SC, entre outras obrigações, fornecer a revista "No Fim das Contas...", os demais materiais de divulgação e apoio, que serão distribuídos pela SED nas escolas de ensino médio da rede estadual, e os prêmios do concurso de redação. O Tribunal também é o responsável por disponibilizar o material de pesquisa no site da Instituição (www.tce.sc.gov.br), o regulamento do concurso e outras informações relacionadas ao projeto "TCE nas escolas", além de designar representantes para a comissão mista que julgará as redações na etapa estadual.

A Secretaria terá a responsabilidade de organizar os trabalhos para a realização do concurso de redação e divulgar a iniciativa nas escolas. A SED também vai promover a avaliação e classificação das redações da etapa regional, bem como participará da comissão que julgará os trabalhos na fase estadual. Como o acordo não envolve a transferência de recursos financeiros, os custos das respectivas ações serão assumidos por cada uma das partes.

CONCURSO DE REDAÇÃO DO TCE/SC

- **Tema:** "Tribunal de Contas — orientar e fiscalizar a aplicação do dinheiro público em favor da sociedade".
- **Público-alvo:** alunos matriculados no ensino médio das escolas da rede pública do Estado.
- **Modalidade da redação:** texto dissertativo.
- **Tamanho:** entre 25 a 30 linhas.
- **Prazo para elaboração das redações:** até 01/10/2010 (em sala de aula).
- **Divulgação do resultado:** 08/11/2010.
- **Premiação:** 24/11/2010.
- **Etapa regional:** uma máquina digital para cada um dos 36 alunos finalistas, o do Instituto Estadual de Educação e o professor orientador de cada aluno vencedor.
- **Etapa estadual:**
  1º lugar — um microcomputador (*desktop* e monitor LCD) para o aluno e um para o seu professor orientador.
  2º lugar — um *Netbook* para o aluno e um para o seu professor orientador.
  3º lugar — um *Netbook* para o aluno e um para o seu professor orientador.
- **Informações e material de apoio:** www.tce.sc.gov.br/concurso.

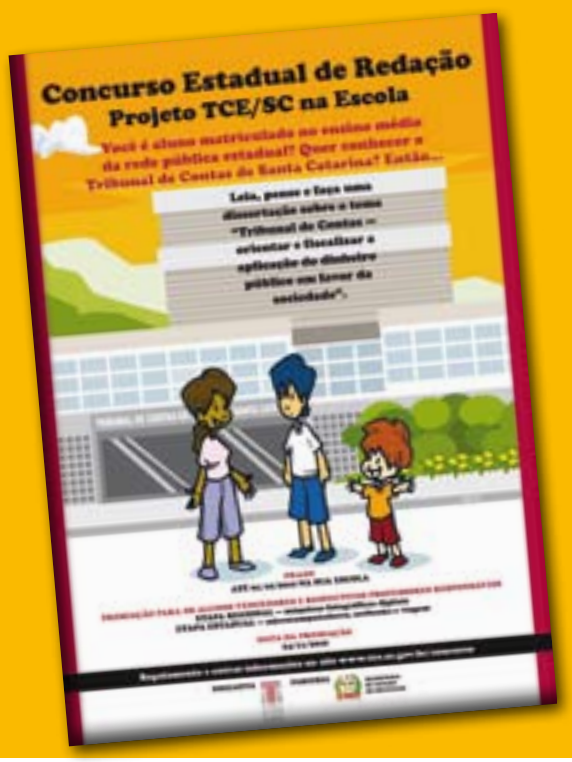

MATERIAL QUE O TCE/SC IRÁ DISPONIBILIZAR

- Regulamento do concurso de redação.
- Gibi "No Fim das Contas...".
- **Livros:** "TCE — Controle Público e Cidadania" e "Tribunal de Contas de Santa Catarina: 50 anos de história", cartilha da "Ouvidoria" e outras publicações — e demais informações úteis para auxiliar os alunos e professores que participarem da iniciativa estão disponíveis no site do Tribunal (www.tce.sc.gov.br/concurso).

FONTE | Regulamento do Concurso de Redação.

Em defesa da competência dos tribunais de contas

Os presidentes da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), conselheiro do TCE/SC, Salomão Ribas Junior, e da Associação dos Procuradores junto aos Tribunais de Contas (Ampcon), procurador de contas do TCM/GO, José Gustavo de Athayde, defenderam no Supremo Tribunal Federal, no dia 9 de agosto, em Brasília, a prerrogativa das cortes de contas para emitir pareceres e julgar atos de gestão na esfera do Executivo Municipal. A iniciativa é contrária ao recurso extraordinário impetrado pela Bahia, que sugere que os tribunais de contas fiquem restritos à emissão de parecer prévio. Cabe ressaltar que "apreciar e julgar contas dos chefes do Executivo e demais gestores públicos trata-se de competência fundamentada no art. 71 da Constituição Federal, e replicada nas constituições estaduais e leis orgânicas dos tribunais de contas brasileiros".

Convênio para fornecimento de capas de processos

O Tribunal de Contas e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina assinaram em agosto um convênio de cooperação para viabilizar a impressão de capas dos processos que tramitam no TCE. O termo do convênio estabelece que o TJ forneça as capas impressas — conforme os quantitativos solicitados pelo Tribunal de Contas e especificações compatíveis com aquelas utilizadas pelo Judiciário estadual — pelo valor R$ 0,42 a unidade. A despesa será ressarcida pelo TCE/SC, por conta da sua dotação orçamentária. A cooperação terá dois anos de vigência, mas este prazo poderá ser prorrogado, caso haja interesse das partes.

O acordo foi assinado pelos presidentes do TCE/SC, conselheiro Wilson Wan-Dall, e do TJ, desembargador José Trindade dos Santos. Wan-Dall disse que a parceria entre os dois tribunais é um bom exemplo de como as instituições públicas podem unir esforços para buscar soluções comuns em favor do interesse público.

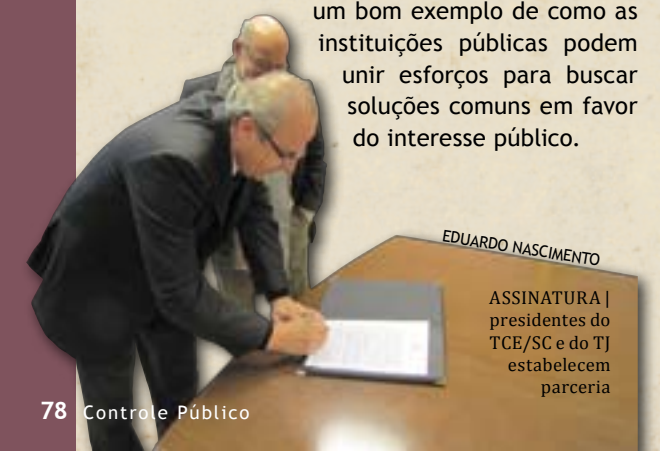

EDUARDO NASCIMENTO

ASSINATURA | presidentes do TCE/SC e do TJ estabelecem parceria

TREINAMENTO | servidores estaduais e municipais sanaram dúvidas sobre o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão

Capacitação em funcionalidades do e-Sfinge

As tardes dos dias 5 e 6 de agosto foram destinadas ao treinamento sobre as funcionalidades do e-Sfinge Captura e do e-Sfinge Obras, subsistemas do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) do Tribunal de Contas de Santa Catarina. Promovida pelo Instituto de Contas, a atividade, prevista no Programa de Capacitação 2010 do TCE/SC, constou de duas partes: Administração Estadual e Administração Municipal.

Sobre o e-Sfinge Obras, foi abordada a integração entre o Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas (Sicop) do governo de Santa Catarina e o e-Sfinge do Tribunal de Contas. As apresentações dos subsistemas do e-Sfinge ficaram sob a responsabilidade de auditores fiscais de controle externo. Os palestrantes contaram ainda com o apoio de técnicos das diretorias de controle da Administração Estadual (DCE), de Licitações e Contratações (DLC), e dos Municípios (DMU), e também de servidores do Icon e da própria DIN. Ao todo participaram do evento 157 servidores públicos.

Educação corporativa

Entre os dias 11 e 13 de agosto, Campo Grande (MS) sediou o 1º Encontro Técnico de Educação Corporativa dos Tribunais de Contas, promovido pelo Instituto Rui Barbosa, em parceria com o Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul e sua Escola Superior de Controle Externo. O TCE/SC foi representado pelo diretor executivo do Icon, João Luiz Gattringer, e pela coordenadora de Capacitação, Joseane Aparecida Corrêa.

Um dos trabalhos selecionados e apresentados foi o Programa de Capacitação 1º semestre/2010 do TCE/SC, desenvolvido pelo Instituto de Contas.

O encontro reuniu servidores de tribunais de contas do País vinculados a unidades de ensino ou setores de treinamento, com o objetivo de compartilhar informações dos processos de treinamento e desenvolvimento promovidos pelos TCs. A organização do evento foi do Grupo Temático (GT) de Educação Corporativa do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios Brasileiros (Promoex).

VISITE O PORTAL DO
TRIBUNAL DE CONTAS
DE SANTA CATARINA.
www.tce.sc.gov.br
TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO
PÚBLICA E FERRAMENTA
PARA A CIDADANIA.
Enter
Diário Oficial Eletrônico
Processo On-line
Decisões em consultas
e-Sfinge
Certidão LRF
Pauta das sessões
Consulta de Processos
Contas Públicas
Legislação e Normas
Publicações

Concurso Estadual de Redação
Projeto TCE/SC na Escola

Você é aluno matriculado no ensino médio da rede pública estadual? Quer conhecer o Tribunal de Contas de Santa Catarina? Então...

Leia, pense e faça uma dissertação sobre o tema "Tribunal de Contas — orientar e fiscalizar a aplicação do dinheiro público em favor da sociedade".

PRAZO
ATÉ 01/10/2010 NA SUA ESCOLA

PREMIAÇÃO PARA OS ALUNOS VENCEDORES E RESPECTIVOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS
ETAPA REGIONAL — máquinas fotográficas digitais
ETAPA ESTADUAL — microcomputadores, netbooks e viagem

DATA DA PREMIAÇÃO
24/11/2010

Regulamento e outras informações no *site* www.tce.sc.gov.br/concurso

INICIATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

PARCERIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO